

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.150.556/0001-10, situado na Rua Bernardino Monteiro, n.º 22, Centro, Domingos Martins - ES, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, pelas demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital.

LOTES 09 e 21 - AMPLA DISPUTA DEMAIS LOTES - EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Data da sessão: 13/02/2025

Horário: 09 horas

Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMILARES.

- 1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e parcelada de equipamentos (computadores), periféricos e peças de informática para atendimento das secretarias requisitantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- **1.4.** O Edital encontra-se disponível na internet nos sites www.domingosmartins.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda poderá ser obtida cópia na Sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Bernardino Monteiro, n.º 85, prédio da Secretaria de Obras, Centro, Domingos Martins ES, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00.
- **1.5.** Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: até às 23 horas e 59 minutos do dia 10/02/2025.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00 horas do dia 30/01/2024.
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 13/02/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 13/02/2025.

1.6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

1



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

- **1.7.** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **1.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecido; desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- **1.9.** Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítos www.domingosmartins.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como às publicações oficiais, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.
- **1.10.** Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao Provedor Portal de Compras Públicas.
- **1.11.** O valor estimado ou valor máximo aceitável possuirá caráter sigiloso, conforme Artigo 24 da Lei 14.133/21, de forma a alcançar maior competitividade na disputa e maior economicidade para o município, conforme Recomendação Técnica nº 004/2023 do Controle Interno do Município.
- **1.12.** Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou valor máximo aceitável será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio dos lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo VI do presente edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

- **3.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- **3.2.** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo sítio "www.portaldecompraspublicas.com.br" constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas (Provedor).
 - 3.2.1. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio

www.portaldecompraspublicas.com.br.

- 3.2.2. O CADASTRO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O REGISTRO da empresa.
- **3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

- **3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - **3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- **4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - **4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - **4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - **4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente:
 - **4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - **4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - **4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - **4.3.7.** Órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, de acordo com o inciso VIII, art. 82 da Lei 14.133/2021.
- **4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- **4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - **4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte:
- 4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E: CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

- **4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- **4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- **4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- **4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- **4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- **4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- **4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, após a fase de lances, a Pregoeira convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) para anexar os documentos de habilitação exigidos no edital no **prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, e após este prazo encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2.** A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "Acesso identificado", na página inicial do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme datas e horários limites estabelecidos no item 1.4 deste instrumento convocatório.
- **5.3.** Será de inteira responsabilidade do licitante o preenchimento de todas as informações requeridas pelo sistema, devendo o mesmo cuidar para que tais não o identifiquem sob pena de desclassificação.
- **5.4.** O encaminhamento da proposta pelo licitante pressupõe seu pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

- **5.5.** Para a elaboração da proposta comercial o licitante deverá considerar os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.
- 5.6. A proposta e os lances formulados pelo licitante na Sessão Pública através do sistema eletrônico deverão indicar o PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, expresso em Real (R\$).
- **5.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante registrado.
- **5.8.** No caso de propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.
- **5.9.** O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.
- **5.10.** Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entreque ao Município sem ônus adicional.
- **5.11.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.12.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.13.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
 - **5.13.1.** O licitante terá a possibilidade de oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela, nos termos do inciso IV, art. 82 da Lei 14.133/2021.
- **5.14.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.15.** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado e posteriormente os seus documentos de habilitação anexados somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- **6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional:
 - **6.1.2.** Marca de cada item ofertado:
- **6.1.3.** Modelo, prazo de validade ou de garantia, no que for aplicável, de cada item ofertado,



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

quando for o caso.

- **6.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- **6.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- **6.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.
- 6.6. Os bens solicitados deverão ter garantia conforme descrito no Termo de Referência.
- **6.7.** Marcas de Referência conforme descritos nas especificações de cada lote.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
 - **7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - **7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - **7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	J
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$** 1,00 (um real).
- **7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.18.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

J

- **7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- **7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- **7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- **7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- **7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- **7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- **7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- **7.29.2.** empresas brasileiras;
- **7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo IMPRORROGÁVEL de 24 (vinte e quatro), considerando dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, conforme item 9 deste edital, e se for o caso, dos documentos complementares (prospectos/ficha técnica/catálogo), quando necessários.
- **7.31.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preco em relação ao valor estimado.
- 8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3. Após a finalização da fase de lances e negociação, não serão aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos no orçamento estimado do município.
- 8.4. As propostas com valores superiores aos estabelecidos pela administração ao final da fase de lances e negociação, serão automaticamente desclassificadas.
- 8.5. Será desclassificada também a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.9. A Pregoeira convocará o licitante classificado em primeiro lugar para apresentação da



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

- proposta readequada e dos PROSPECTOS/FOLDERS dos produtos ofertados em todos os lotes, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo limite 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados da convocação,
 - **8.9.1.** Os prospectos deverão ser enviados via sistema, no prazo estipulado no item anterior, sendo que a contratada assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
 - **8.9.2.** Se o(s) prospecto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) prospectos(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência anexo ao presente.
 - **8.9.3.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem ou anexação de Ata de Análise no sistema.
 - **8.9.4.** Demais condições de apresentação e análise dos prospectos correrão conforme item 5.1 do Termo de Referência, parte integrante deste edital.
- **8.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.11.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.12.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **8.12.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - **8.12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.13.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.14.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- **9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
 - **9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br).
- **9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- **9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0).
- **9.1.4.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a Pregoeira solicitará da(s) vencedora(s) a anexação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, através de mensagem via chat no portal, concedendo o prazo IMPRORROGÁVEL de 24 (vinte e quatro) horas, considerando dia útil, para realização da anexação, sob pena de desclassificação, e posteriormente, verificará por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
 - **9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar após solicitação a respectiva documentação atualizada.
- **9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- **9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Para fins de HABILITAÇÃO, os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada nos itens a seguir:
- 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
 - **9.8.1.** Documento de identidade do representante legal.
- **9.8.2.** Registro comercial no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedades comerciais; e no caso de



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- **9.8.2.1.** No caso em que houver consolidação do contrato social ou transformação do registro da empresa na última alteração, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores.
- **9.8.3.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- **9.8.4.** No caso de Cooperativa: ata de eleição da diretoria e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.
- **9.8.5.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **9.8.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação/transformação respectiva.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- **9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido em até 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do certame;
- **9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- **9.9.4.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- **9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.9.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- **9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

9.9.9 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- **9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- **9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.10.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, apresentados na forma da lei;
 - **9.10.3.1.** No caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) anos admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício ou ao período de existência da sociedade.
- 9.10.3.2 A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, sendo aceito o resultado igual ou maior a 1,0 (um inteiro).

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo ≥ 1,0

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante ≥ 1,0

Passivo Circulante

SG = Ativo Circulante ≥ 1,0

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante fornecido materiais/equipamentos relativos ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos mesmos, devidamente assinado pelo representante com papel timbrado ou carimbo do CNPJ do emissor.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

9.12. DECLARAÇÕES

- **9.12.1.** Declaração, conforme **Anexo II**, de:
- a) sujeição às condições estabelecidas no edital;
- b) inexistência de fato superveniente impeditivos à habilitação;
- c) idoneidade
- d) cumprimento aos requisitos de habilitação
- e) cumprimento ao disposto ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, com firma reconhecida ou assinatura digital
- f) cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **g)** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- h) que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia Mista, do órgão celebrante.
 - 9.12.2. Declaração de proposta elaborada de forma independente, conforme modelo Anexo III;
- **9.12.3.** Devem ser apresentadas TODAS as declarações, com as INFORMAÇÕES e ASSINATURAS, conforme discriminadas nos modelos.

9.13. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP.

- 9.13.1. Para comprovar sua condição de ME/EPP a empresa deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar: 9.13.1.1. Declaração referente à Condição de ME - EPP assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL em CONJUNTO com o CONTADOR, nos termos do Anexo IV deste Edital.
- 9.13.1.2 Declaração, conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em conformidade com o §2° do Artigo 4° da Lei 14133/2021. Na declaração devem constar todos os contratos firmados no ano calendário com a Administração Pública. Não havendo contratos firmados, deverá ser enviada a declaração com a informação de que não possui contratos.
- 9.13.1.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como ME ou EPP, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- **9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - **9.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.

- **9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **9.17.** Após o encaminhamento dos documentos de habilitação pelo provedor Portal de Compras Pública, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para:
 - **9.17.1.** Complementação/confirmação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame:
 - **9.17.2.** Atualização de documentos apresentados cuja validade tenha expirado, desde que, em consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores das certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s) no momento da diligência pela Pregoeira.
 - **9.17.2.1.** Em se tratando de ME/EPP poderá ser aplicado o previsto no item 9.15.
 - **9.17.3.** Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **9.18.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares conforme descrito nos subitens 9.16.1 e 9.16.2, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital no portal, no prazo a ser concedido pela Pregoeira, podendo ser de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- **9.19.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.20.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.21.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **10.1.** A proposta final do licitante vencedor deverá ser encaminhada no **prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, podendo ser solicitada concomitantemente aos documentos de habilitação para fins de agilidade processual, e deverá:
 - **10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

- **10.1.2.** Conter preferencialmente a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, vinculam a Contratada.
- **10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso.
 - **10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão também os primeiros.
- **10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS.

- **11.1.** Após o julgamento das propostas e após a habilitação/inabilitação das participantes, o licitante interessado deverá manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.
 - **11.1.1.** Será considerada como manifestação imediata aquela efetuada por meio do sistema em até **30 (trinta) minutos** após a intimação ou lavratura da ata de habilitação/inabilitação.
 - 11.1.2. A apreciação dar-se à em fase única.
- **11.2.** Declarado o vencedor, e feita a manifestação motivada da intenção de recurso nos termos do item anterior, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante 1.4 deste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- **12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preco melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Julgados os recursos ou não havendo interposição de recurso, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente para adjudicação e homologação, e concomitantemente, a Pregoeira encaminhará mensagem para as licitantes, via plataforma, estipulando um prazo e solicitando manifestação quanto ao aceite em cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, para fins de formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, conforme especificado nos itens 14.8, 14.9, 14.10 e 14.11 deste edital.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO **EQUIVALENTE**

- 14.1. Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preços conforme Minuta Anexo VI deste edital, e de acordo com a necessidade da contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
 - 14.1.1. O licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Precos oriunda desta licitação, e posteriormente, mesmo prazo para assinar e/ou Termo de Contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de precos, do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária por meio eletrônico, para que seja assinado com assinatura digital do representante legal ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do envio do e-mail.
 - 14.2.2. O prazo previsto no subitem 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjucatário, desde que:
 - I a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - II a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 14.3. O Aceite da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 14.3.1. A referida Autorização/Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - **14.3.2**. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

e 139 da mesma Lei.

- 14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo ao edital.
- **14.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- **14.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
 - **14.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- **14.7**. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- **14.8.** Após a homologação da licitação, também deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
 - **14.8.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
 - 14.8.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - a) Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - b) Dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
 - **14.8.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- **14.9.** O registro a que se refere os itens anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- **14.10.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do subitem 14.8.2 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.
- **14.11.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem os subitens 14.8 e 14.9 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- **14.12.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no site oficial da Prefeitura de Domingos Martins e no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	J
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

- **14.13.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 - **14.13.1.** Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do subitem 14.8.2 (cadastro de reserva dos fornecedores que aceitaram contratar nas mesmas condições do vencedor) aceitar a contratação nos termos do disposto no subitem 14.13, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - **a)** convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do **caput** do art. 16 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - **b)** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **14.14.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 14.15. Demais regras acerca do registro dos preços, conforme Minuta Anexo VI.

15. DA EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

15.1. As regras acerca das execução, incluindo condições de entrega e requisitos da contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- **16.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, que é 07/10/2024 conforme Relatório de Preços Médios anexado pela Gerência de Compras à fls. 576 a 585 do presente processo.
- **16.2.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice do IGPM da FGV.
- **16.3.** Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado,em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- **16.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **16.5.** O reajuste deverá ser precedido de solicitação da contratada, logo após a conclusão do período aquisitivo.
- **16.6.** Caso a contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue a contratação pleitempleiteálo, ocorrerá a preclusão lógica do direito ao mesmo.

17. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

17.1. Os critérios de gestão, fiscalização e acompanhamento do objeto desta licitação estão previstos no Termo de Referência parte integrante deste Edital.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

19. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca de medição e pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
 - **20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - 20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - 20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os obietivos da licitação:
 - 20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- **20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **20.3** A aplicação das sanções administrativas obedecerá as disposições do Decreto Normativo nº INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Nº 010/2023 VERSÃO 01.
- 20.4 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções:
- 20.5 Em caso de aplicação da penalidade de multa, serão obedecidos os seguintes critérios:
- **20.5.1** <u>multa de mora</u> punição de caráter pecuniário e será aplicada no caso de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato (entrega de bens ou prestação de serviço), correspondendo ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor previsto no subitem 20.5.1.1, limitado a 30 (trinta) dias.

Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

- 20.5.1.1 A base de cálculo será o valor total contratado, em se tratando de entrega única, e o valor da parcela em mora, no caso de entrega parcelada.
- 20.5.2 As sanções de multa de mora ou de multa compensatória, aplicadas individual ou acumuladamente, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado em contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital.
- 20.5.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada por meio da emissão de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou ainda judicialmente.
- 20.5.4 No cálculo de apuração do valor referente à penalidade de multa, deverão ser incluídos os dias de início, primeiro dia útil após o vencimento da obrigação, e o de efetivo adimplemento contratual.
- 20.5.5 A multa compensatória será aplicada por descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais. Possui caráter indenizatório, cujo objetivo é compensar a Administração pelos prejuízos causados e obedecerá às seguintes disposições:
- I o atraso injustificado e superior ao previsto no caput do artigo 8º (30 dias) será considerado inexecução contratual total ou parcial, sujeitando o infrator à cobrança, além de multa moratória, de multa compensatória de 1 a 5% (um a cinco por cento) sobre o valor total do contrato, conforme critérios estabelecidos no artigo 7º da IN IN SCI - Nº 010/2023 - VERSÃO 01, podendo ensejar sua extinção;
- II a inexecução, no todo ou em parte, de qualquer cláusula pactuada, sujeitando o infrator à multa compensatória de 6 a 10% (seis a dez por cento) sobre o valor total do contrato, podendo ensejar sua extinção.
- 20.5.6 O percentual estabelecido no inciso II do item 20.5.5 poderá ser dobrado, nos casos de reincidência.
- 20.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - 21.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
 - a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

processo de licitação ou de execução do contrato;

- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- **22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- **22.2.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados a Pregoeira, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br).
 - **22.2.1.** Os esclarecimentos serão divulgados no referido portal.
- 22.3. As impugnações deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por forma eletrônica, em local próprio no Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo assinalado, observados os demais requisitos de admissibilidade, não tendo efeito suspensivo.
- **22.4.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **22.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- **22.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **22.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **22.9.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **22.10.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 22.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	J
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22.12. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **23.2.** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **23.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **23.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **23.7.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - **23.7.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **23.8.** A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - **23.8.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
 - 23.8.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **23.9.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM Proc. PMDM _____/ Folhas ____ Matrícula ____ Rúbrica ____

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

habilitação.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO.

Domingos Martins - ES, 30 de janeiro de 2024

Edna Modolo Coordenadora de Apoio Administrativo



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

ANEXO I

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	APARELHO CELULAR descrição: - processador octa-core - tecnologia 5g - armazenamento 128 gb ou superior - memória ram 4gb ou superior - tela de 6,5 polegadas em diagonal - suporte ao wi-fi calling - suporte a cartão micro sd de 512 gb - sistema operacional android 13 ou superior - bateria de 5000mah - bluetooth 5.3 e wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac 2,4ghz e 5ghz - câmera dupla traseira com 50mp - câmera frontal com 16mp - carregador turbo de 20w, cabo usb-c para carregamento e ferramenta para remoção do chip - suporte a chip nano sim e e-sim (digital) - suporte a nfc - cor preto ou grafite - garantia de 12 meses		UN	2,00		
00002	APRESENTADOR MULTIMÍDIA tipos de conexões usb e bluetooth tipo de alimentação pilhas aaa duração da bateria 1000 h distância máxima sem fio 15 m so compatíveis windows 7, 8, 10 e 11 comprimento até 120 mm largura 12 cm peso 55 a 80 g com ponteiro laser estojo para transporte garantia: 3 anos		UN	2,00		
00003	BATERIA bateria compatível com os telefones sem fio intelbras; 2,4v/600mah aaa (1350072).		UND	5,00		
00004	CABO DE FORÇA tripolar padrão abnt3/ nbr 1436 suportar até 250 volts por 10 amperes comprimento 2 metros		UN	50,00		
00005	CABO DE REDE CAT 5E 305 M construção: u/utp - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno especial; cor: branco capa externa: pvc retardante à chama; classe de flamabilidade: cmx: iec 60332-1 conforme abnt nbr 14705 embalagem: caixa fastbox em lance padrão de 305 metros; marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; diâmetro nominal: 4,8 mm; massa líquida: 26 kg/km nvp (velocidade nominal de propagação): 68%; produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. aplicações: atm -155 (utp), af-phy-oo15.000 y af-phy-0018.000, 155/51/25 mbps		СХ	100,00		



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM Folhas Matrícula Rúbrica	

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	tp-pmd , ansi x3t9.5, 100 mbps gigabit ethernet, ieee 802.3z, 1000 mbps 100base-tx, ieee 802.3u , 100 mbps 100base-t4, ieee 802.3u ,100 mbps 100vg-anylan, ieee802.12, 100 mbps 10base-t , ieee802.3, 10 mbps token ring, ieee802.5 , 4/16 mbps 3x-as400, ibm, 10 mbps garantia:3 meses de garantia modelo referência: cabo furukawa sohoplus					
00006	CABO VGA tipo de conector: vga cor: azul tamanho: 1,5m		UN	110,00		
00007	CAIXA DE SOM alimentação via usb -saída p2 -2 alto-falantes -botão de liga/desliga frontal -botão de ajuste de volume frontal -conector p2 fêmea frontal para fones de ouvido -aplicação: pc -marcas de referência: jbl ou similar.		UN	16,00		
00008	CAIXA DE SOM entrada usb; potência 40w; compatível com android, ios e windows phone; botão liga/desliga; capacidade (mah) - 10.000 mah; capacidade de reprodução - 15 horas; indicador de nível de bateria; função de carregamento; conexão de entrada - micro usb (para carregamento da bateria), p2 (3.5mm); resistente a água; com bluetooh sim;bateria li-ion;01 caixa de som bluetooth xtreme; 01 cabo usb; 01 alça para transporte; 01 guia rápido; 01 folheto de segurança; 01 termo de garantia; caixa de som portátil jbl com conexão bluetooth à prova d'água – 40w; altura 20cm;largura 32,50cm;profundidade 20cm;peso 3,50kg; modelo de referência: jbl ou similar.		UN	1,00		
00009	COMPUTADOR completo com garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses monitor, mouse e teclado serem da mesma marca configurações: 1. processador com 4 núcleos (cores) e 8 threads, atingir índice de no mínimo 13.400 pontos, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark, disponível no site http://cpubenchmark.net/cpu_list.php, o modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser da penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador; 2. memória ram, mínimo de 8 gb, tecnologia ddr4, frequência 3200mhz, instalada em um único módulo; 3. placa mãe ser do mesmo fabricante do computador ou projetada especificamente para o modelo de computador ofertado, não sendo aceitas placas mãe de livre comercialização no mercado; mínimo de 2 (dois) slots de memória ram; possuir pelo menos 6 (seis) portas usb, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão		UND	57,00		



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	3.0,com pelo menos 2 (duas) portas usb 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores; chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; suporte à tecnologia trusted platform module (tpm) 2.0, não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido. deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução tpm; 4. bios: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software; o fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a bios em caso de copyright, o fabricante da bios deverá atestar o livre direito de edição. deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; deverá ser desenvolvida em portugués ou ingles, compatível com o padrão uefi 2.5, sendo o fabricante do computador membro da uefi.org, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoría; possibilitar que a senha de acesso ao bios seja ativada e desativada via setup; permitir senhas de setup para power on e administrador; permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável; deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de verificar a saúde do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post; 5. interfaces de comunicação: controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 molits/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com conectores de saída e microfone; 6. controladora de video: interface com controladora de video integrada com pelo menos 2gb de alocação dinamica de					



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento; conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; pelo menos 2 (duas) portas usb 3.0 na parte frontal; alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe ou monitor; fonte de alimentação externa ao gabinete, devendo ser do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 vac, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento com eficiência mínima de 85%. o cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do inmetro nbr 14136; deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; 11. monitor: led; deverá possuir, no mínimo, 21 (vinte e uma) polagadas na diagonal, no formato 16:9; deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; possuir tecnología ips (inplane switching); o tempo de resposta não deve ultrapassar 7ms; deve possuir interfaces vga e hdmi ou displayport; deve possuir interface de video compatível com o computador entregue. deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão nbr14.136; o monitor ofertado deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado; deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados; certificação too 7.0, ou superior, comprovando que o monitor ofertado; deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados; certificação too 7.0, ou superior, comprovondo que o monitor ofertado a tende as exigências e padrões de sustentabilidade, reduzindo em seu processo de construção o impacto ambiental. essa característica deverá ser comprovada pela listagem do modelo do monitor no padrão no					



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	constem o respectivo endereço eletrónico; deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e específicações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos; todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na proposta comercial. caso o componentes não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica; as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; 14. compatibilidade: os modelos dos equipamentos (monitor e desktop) ofertados deverão estar em conformidade com rohs (restriction of hazardous substances); apresentar certificado hol (microsoft windows catalogue) para windows 10 (64 bits) ou comprovação através de acesso à página internet da microsoft que garanta a total compatibilidade com o sistema operacional, para a marca e modelo o dequipamento ofertado; ser compativel com o sistema operacional linux com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para desktop. à comprovação deverá ser feita através da presença modelo na lista de equipamentos homologados em uma das distribuição para versões de orecado para desktop. à comporvação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao inmetro que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética ou apresentar certificado de conformidade, para o modelo de microcomputador ofertado deverá possuir sistema de gestão ambiental emitido pela abnt(tipo série iso 14000); o fabricante devera possuir sistema de ge					



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

omingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função; a garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante; o tempo máximo de solução do equipamento será de até 3 dias, a partir da abertura do chamado. caso não seja providenciado o término do reparo do equipamento no prazo estabelecido, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro equipamento com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído; deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado. as máquinas serão submetidas a testes de reinstalação do sistema operacional windows, a fim de verificar se a licença é original embarcada na bios/placa mãe. serão aceitas licenças de volume, onde a chave deve estar disponível em uma conta microsoft, com acesso ao site oficial.					
00010	COMPUTADOR completo com garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses monitor, mouse e teclado serem da mesma marca configurações: 1. processador com 4 núcleos (cores) e 8 threads, atingir índice de no mínimo 13.400 pontos, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark, disponível no site http://cpubenchmark.net/cpu_list.php, o modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e aínda, deve ser da penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador; 2. memória ram, mínimo de 8 gb, tecnologia ddr4, frequência 3200mhz, instalada em um único módulo; 3. placa mãe ser do mesmo fabricante do computador ou projetada especificamente para o modelo de computador ofertado, não sendo aceitas placas mãe de livre comercialização no mercado; mínimo de 2 (dois) slots de memória ram; possuir pelo menos 6 (seis) portas usb, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão 3.0,com pelo menos 2 (duas) portas usb 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores; chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; suporte à tecnologia trusted platform module (tpm) 2.0, não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido. deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução tpm; 4. bios: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software; o fabricante do		UND	19,00		



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

	Pregao Eletronico Nº OC				,	
Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	computador deverá ter livre direito de edição sobre a bios em caso de copyright, o fabricante da bios deverá					
	atestar o livre direito de edição. deverá exibir a					
	logomarca do fabricante do equipamento; deverá ser					
	desenvolvida em português ou inglês, compatível com o					
	padrão uefi 2.5, sendo o fabricante do computador membro da uefi.org, comprovado através do site					
	http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria;					
	possibilitar que a senha de acesso ao bios seja ativada					
	e desativada via setup; permitir senhas de setup para					
	power on e administrador; permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres					
	em memória não volátil; deverá possuir campo					
	específico com o número de série do equipamento,					
	gravado em memória não volátil e campo não editável;					
	deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do					
	sistema de pelo menos: processador; disco rígido;					
	funcionalidade de portas usb e memória ram; a fim de					
	permitir o teste do equipamento com independência do					
	sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na					
	inicialização do post;					
	5. interfaces de comunicação: controladora de rede					
	integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 mbits/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com					
	conector padrão rj-45; deverá possuir interface de rede					
	wireless 802.11 ac; controladora de som com					
	conectores de saída e microfone;					
	6. controladora de vídeo: interface com controladora de vídeo integrada com pelo menos 2gb de alocação					
	dinâmica de memória de vídeo;					
	7. armazenamento: 01 (uma) unidade de ssd de 256 gb					
	interna, pcienvme m.2; 8 teclado: alfanumérico - abnt ii; conector usb com fio					
	de, no mínimo, 1,5 metro de comprimento					
	o teclado deverá ser do mesmo fabricante do					
	equipamento ofertado, sendo aceito em regime de oem; 9 mouse: tecnologia óptica, de conformação					
	ambidestra, com botão esquerdo, direito e central					
	próprio para rolagem; resolução de 1000 (mil) dpi ou					
	superior; mouse usb com fio de, no mínimo, 1,5 metro					
	de comprimento; deve ser fornecido mouse-pad. o mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento					
	ofertado, sendo aceito em regime de oem.					
	10 gabinete: o gabinete deverá ser do tipo small form					
	factor; serão aceitos parafusos recartilhados para a					
	abertura do gabinete. não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do					
	equipamento; conectores frontais para headphone e					
	microfone sendo aceita interface tipo combo; pelo					
	menos 2 (duas) portas usb 3.0 na parte frontal; alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe ou					
	monitor; fonte de alimentação externa ao gabinete,					
	devendo ser do mesmo fabricante do equipamento, com					
	tensão de entrada 110/220 vac, dimensionada para					
	suportar a configuração máxima do equipamento com eficiência mínima de 85%. o cabo de força deverá estar					
	de acordo com a exigência da nova norma do inmetro					
	nbr 14136; deve possibilitar a instalação de cadeado ou					
	lacre de segurança em slot ou trava externa específica					



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Tota
	de forma a impedir a abertura do gabinete;					
	11. monitor: led; deverá possuir, no mínimo, 21 (vinte e					
	uma) polagadas na diagonal, no formato 16:9; deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080;					
	possuir tecnologia ips (inplane switching); o tempo de					
	resposta não deve ultrapassar 7ms; deve possuir					
	interfaces vga e hdmi ou displayport; deve possuir					
	interface de vídeo compatível com o computador					
	entregue. deve possuir fonte de alimentação interna					
	com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão					
	nbr14.136; o monitor ofertado deverá possuir cor					
	predominante similar ao microcomputador ofertado;					
	deverá possuir base com ajustes: inclinação, altura					
	(devendo ser do mesmo fabricante do monitor					
	ofertado; deverão ser fornecidos todos os cabos para a interceptora des equipamentes efectados, contificação					
	interconexão dos equipamentos ofertados; certificação tco 7.0, ou superior, comprovando que o monitor					
	ofertado atende as exigências e padrões de					
	sustentabilidade, reduzindo em seu processo de					
	construção o impacto ambiental. essa característica					
	deverá ser comprovada pela listagem do modelo do					
	monitor no site					
	http://tco.brightly.se/pls/nvp/!tco_search; 12. sistema operacional: acompanhar licenca de sistema					
	operacional microsoft windows 11 pro 64bits, em					
	português do brasil (pt-br); o sistema operacional deve					
	estar pré-instalado, com a licença gravada na bios da					
	placa mãe de fábrica, será realizada uma formatação,					
	para verificar a licença, bem como, todos os drivers de					
	dispositivos internos, necessários para seu					
	funcionamento; fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os					
	drivers de dispositivos, para o microcomputador					
	ofertado, na versão mais atual para download.					
	13. diversos: deverá ser apresentado prospecto com as					
	características técnicas de todos os componentes do					
	equipamento ou documento oficial do fabricante, como					
	placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora					
	de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo					
	especificação de marca, modelo, e outros elementos					
	que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as					
	configurações cotadas, possíveis expansões e					
	upgrades, através de certificados, manuais técnicos,					
	folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes, serão aceitas cópias das especificações					
	obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que					
	constem o respectivo endereço eletrônico; deverá ser					
	fornecida a documentação técnica original de todos os					
	componentes do hardware e sistema operacional					
	comprovando as características e especificações					
	técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos; todos os equipamentos a serem entregues					
	deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes e					
	internos de mesmos modelos e marca conforme					
	informados na proposta comercial. caso o componente					
	não mais se encontra disponível no mercado,					
	admitem-se substitutos com qualidade e características					
	idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica; as unidades do equipamento					
	ueciaração tecriica, as unidades do equipamento					



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem: 14. compatibilidade: os modelos dos equipamentos (monitor e desktop) ofertados deverão estar em conformidade com rohs (restriction of hazardou substances); apresentar certificado hcl (microsoft windows catalogue) para windows 10 (64 bits) ou comprovação através de acesso à página internet da microsoft que garanta a total compatibilidade com o sistema operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado; ser compatível com o sistema operacional linux com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para desktop. à comprovação deverá ser feita através da presença modelo na lista de equipamentos homologados em uma das distribuições linux domercado; o modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a portaria inmetro nº 170. a comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao inmetro que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética ou apresentar certificado de conformidade, para o modelo de microcomputador ofertado, contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma iec 60950/61000) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo inmetro ou certificado internacional; o modelo ofertado deve possuir certificação epeat bronze (comprovado através do link www.epeat.net) ou certificado de rotulagem ambiental emitido pela abnt(tipo série iso 14000); o fabricante devera possuir sistema de gestão ambiental conforme norma iso 14001; os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante não sendo aceitos equipamentos ofertados (microcomputador e monitor), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na mod					



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM Folhas Matrícula Rúbrica	

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado. as máquinas serão submetidas a testes de reinstalação do sistema operacional windows, a fim de verificar se a licença é original embarcada na bios/placa mãe. serão aceitas licenças de volume, onde a chave deve estar disponível em uma conta microsoft, com acesso ao site oficial.					
00011	CONECTOR REDE RJ-45 pino jack conector rj-45 8x8 fcs cat 5e pacote com 100 unidades		PCT	50,00		
00012	FILTRO DE LINHA adaptador novo padrão brasileiro. interruptor: ligar/desligar. alimentação: bivolt automática (127/220v). material: antichamas. fusível de proteção. tomadas: 6 certificação: inmetro. medidas aproximadas: comp. 17 x larg. 27 x alt. 9		UN	12,00		
00013	FILTRO DE LINHA C/ 5 TOMADAS filtro de linha c/ 5 tomadas » proteção contra surtos de tensão » chave inteligente rearmável - não precisa de fusível » 100 a 240 vac - bivolt automático - 50/60 hz » fabricado em material antichamas » cabo de 3m de comprimento » conexão de entrada plugue 2p + t (nbr 14136) 10 a » conexões de saída 5 tomadas 2p + t (nbr 14136) 10 a » dimensões (I x a x p) 272 x 50 x 36 mm modelo referencia: intelbras epe 205+		UN	559,00		
00014	HD EXTERNO 1TB 3.0 modelo: portátil interface: usb 3.0 (retrocompatível com usb 2.0) forma: 2.5 capacidade: 1tb compatibilidade dupla para usb 3.0 e usb 2.0 alimentada diretamente a partir da porta usb conteúdo da embalagem: disco rígido portátil cabo usb guia de instalação rápida garantia: 12 meses de garantia		AD	2,00		
00015	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR tecnologia ecotank conexão usb e wifi tipos de papel normal, envelope, photo glossy, presentation paper matte, high quality ink jet paper, especial, photo semi-gloss capacidade máxima de folhas 100 quantidade de prateleiras 2 ipo de impressão cor funções da impressora impressão, cópia, digitalização velocidade máxima de impressão em preto e branco 33		UN	1,00		



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM Folhas Matrícula Rúbrica	

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	ppm velocidade máxima de impressão colorida 15 ppm acessórios incluídos garrafas de tinta, cabo de alimentação, fio usb, guia de instalação fonte bivolt garantia 12 meses					
00016	MEMORIA DDR3 4GB NOTEBOOK tipo: ddr3 aplicação: notebook capacidade: 04gb tensão: 1.5v garantia: 12 meses		UN	50,00		
00017	MEMÓRIA DDR 3 4GB 13333 MHZ -ddr3 -uso: desktop -frequencia: 1600mhz -capacidade: 4gb -tensão: 1.5v - garantia: 12 meses		UND	100,00		
00018	MEMÓRIA DDR4 DESKTOP 4GB - modelo : ddr4-2400-4g-03-pc - aplicação : desktop - capacidade: 4 gb - frequência: 2666 mhz - largura de banda: 19.2 gb/s - voltagem 1.2v - garantia life time		UN	100,00		
00019	MEMÓRIA RAM DDR4 NOTEBOOK tipo:ddr4 capacidade:4gb frequência:2666 mhz voltagem: 1.2v certificado:ce/fcc/rohs garantia: 12 meses		UN	50,00		
00020	MICROCOMPUTADOR linha corporativa com garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses do fabricante do equipamento; 1. processador 1.1 arquitetura 64 bits 1.1 atingir índice de, no mínimo, 19.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.2 o modelo de processador ofertado deverá estar me linha de fabricação, e ainda, deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador; 1.3 sistema de dissipação ativo para perfeita refrigeração do processador considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado; 2. placa mãe 2.1 arquitetura atx, btx ou padrão superior; 2.2 placa mãe do mesmo fabricante do computador ou, sob regime de oem; 2.3 o chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;		UN	10,00		



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	2.4 deve possuir chip de segurança tpm integrada, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, através de software desenvolvido ou homologado pelo fabricante ou em regime de oem; 2.5 02 (dois) slots para memória tipo ddr4, permitindo a instalação de até 32 (trinta e dois) gigabytes; 2.6 01 (um) slot livre pci-e devendo ser do tipo pci express 16x; 2.7 arquitetura de memória dual channel 2.8 deve possuir 01 (um) conector db15 (analógico) e 01 (um) conector hdmi (digital) instalados na própria placa mãe (onboard), que permita o uso de dois monitores simultâneos. caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica db15, será aceitoum adaptador de um dos conectores digitais para o analógico (db15), permanecendo o total de, pelo menos, 02 (dois) conectores disponíveis;					
	3. memória ram 3. memória ram tipo ddr4, com 8 (oito) gigabytes, operando a no mínimo 2400 mhz, caso sejam fornecidos dois módulos de 4 (quatro) gigabytes cada, os módulos (pentes) de memórias deverão ser idênticos.					
	4. interfaces 4.1 02 (dois) conectores sata 3 ou superior instalados na própria placa mãe (on-board); 4.2 mínimo de 06 (seis) portas usb (universal serial bus) 2.0 ou superior, sendo pelo menos 02 (duas) portas na versão 3.0 ou superior on-board, sem o uso de adaptadores; 4.3 ter no mínimo 02 (duas) interfaces frontais, com padrão 2.0 ou superior; 4.4 possibilidade de desativação das portas através da bios do sistema.					
	5. bios 5.1 tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões acpi 3.0 e plug- andplay; 5.2 suporte a qualquer data superior ao ano 2000; 5.3 lançada ou que tenha versão atualizada em 2017 ou superior; 5.4 controle de acesso e de alterações através de senhas; 5.5 permitir que seja habilitada, senha de "power on". se habilitada, deverá ser solicitada uma senha, logo que o equipamento for ligado; 5.6 permitir o uso de senha para acesso a bios "setup password"; 5.7 suporte à tecnologia de pré-falha de disco rígido s.m.a.r.t. habilitada; 5.8 bios desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deverá ter direitos (copyright) sobre essa bios, sendo aceitas soluções em regime de o&m ou customizadas. as atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no site do fabricante.					



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

	Pregao Eletronico Nº OC					
Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
Lote	6. unidade de disco rigido 6.1 01 (um) disco ssd (solid state drive) interno com capacidade mínima de 120 gb padrão serial ata iii de no mínimo 6gb/s ou m.2. card. 7. fonte de alimentação 7.1 fonte de alimentação interna ao gabinete, devendo ser do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 vac, com potência dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 90%, em 50% de carga; 7.2 a fonte de alimentação deverá possuir certificação 80plus, no mínimo na categoria bronze, podendo ser averiguada a certificação através do site	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	https://plugloadsolutions.com/80pluspowers upplies.aspx; 7.3 o cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do inmetro nbr 14136.					
	8. adaptador de rede 8.1 01 (uma) controladora de rede com velocidade de 10/100/1000 mbits, padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, com características: autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão rj-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q). não serão aceitas placas de rede externas (off board);					
	9. gabinete slim 9.1 deverá possuir formato slim (fino) com fluxo de ar exclusivo no sentido frontal para a parte traseira; 9.2 deverá permitir a instalação do gabinete no sentido vertical (torre) ou horizontal (desktop) e possuir base antiderrapante nas duas posições; 9.3 conectores de som para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito 2 conectores (um conector de entrada e outro de saída de áudio) na parte traseira e frontal do gabinete; 9.4 deverá possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional. não serão aceitas adaptações; 9.5 sistema de monitoramento de temperatura					
	controlada pela bios, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. o fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; 9.6 botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; 9.7 deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia ótica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (tool less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. não serão aceitos parafusos recartilhados; 9.8 deverá ser fornecido cabo de energia de no mínimo					
	1,5 m (um metro e cinquenta centímetros), não sendo permitida a utilização de extensões;					



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

Lote Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
microsoft. 15. monitor de vídeo: 15.1 painel led, de no mínimo 18,5 po (16:9), com resolução nominal de 1366 x 768 15.2 deve suportar tensão ac 100 ~ 240 v/ 60 hz, com seleção automática e fonte monitor; 15.3 deve possuir brilho mínimo de 200 cd/m 15.4 deve possuir taxa de contraste mínimo de 1000:1; 15.5 deve possuir tempo de resposta máximo 15.6 deve ter suporte para 16,2 milhões de co 15.7 deve possuir sinal de vídeo rgb (db15) analógico e hdmi digital; 15.8 deve possuir entradas vga e hdmi par controladora gráfica; 15.9 deve ter consumo máximo de 27w quando ligado; 15.10 deve possuir mecanismo com ajuste inclinação; 15.11 devem ser fornecidos cabos par conexão entre o monitor e o desktop. deverão ser fornecidos 01 (um) cabo hdm cabo vga; 16. outros requisitos 16.1 todos os equipamentos ofertado teclado, mouse e monitor) devem possu neutras da cor preta, e manter o mesmo padi 16.2 deverão ser entregues todos os cab manuais necessários à sua instalação bem seus componentes; 17. garantia 17.1 período de garantia de 36 (trinta e on-site pelo fabricante do equipamento. 17.2 o fabricante do produto ofe disponibilizar uma central telefônica para chamados técnicos, através de ligação g para suporte e atendimento técnico, bem site na internet, com acesso público, disponibilização de manuais, drivers, firmw	e interna no 2; de 7 ms; ores; ara conexão à de de altura e a a perfeita neste caso, ni e 01 (um) as (gabinete, uir gradações rão de cor; os, drivers e n como a de de seis) meses artado, deve abertura de gratuita 0800 como, possuir contendo a vares e todas ao produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MICROCOMPUTADOR completo com garant 36 (trinta e seis) meses computador: com configurações mínimas: 4 cores e 8 threads. 1. desempenho: atingir índice de, no mí pontos para o desempenho, tendo como base de dados passmark cpu mark, dispo	as seguintes nimo, 13.400 referência a	UND	187,00		



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM						
Proc. PMDM	<i>J</i>						
Folhas							
Matrícula							
Rúbrica							

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Tota
	de processador ofertado deverá estar em linha de					
	fabricação, e ainda, deve ser da penúltima ou última					
	geração disponível pelo fabricante do processador; 2. memória ram: memória ram 8gb ddr-4 3200 mhz,					
	instalada em um único módulo.					
	3. placa mãe: ser do mesmo fabricante do					
	microcomputador ou projetada especificamente para o					
	modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;					
	mínimo 02 (dois) slots para memória; possuir no mínimo					
	6 (seis) portas usb, sendo pelo menos 4 (quatro)					
	padrão usb 3.0 ou superior; com pelo menos 2 (duas)					
	portas usb 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs					
	ou adaptadores pci; o chipset deve ser da mesma					
	marca do fabricante do processador; deve suportar a					
	tecnologia trustedplataform module (tpm) versão 2.0;					
	não serão aceitas soluções com chip externo,					
	acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido; deverá acompanhar software de ativação e					
	gerenciamento da solução tpm;					
	4. bios: desenvolvida pelo mesmo fabricante do					
	equipamento em flash rom ou com direito de copyright;					
	deverá exibir a logomarca do fabricante do					
	equipamento; deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão uefi 2.5 ou superior,					
	sendo o fabricante do computador membro da uefi.org,					
	comprovado através do site					
	http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria;					
	possibilitar que a senha de acesso ao bios seja ativada e desativada via setup; permitir senhas de setup para					
	power on e administrador; permitir inserir registro de					
	controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres					
	em memória não volátil; deverá possuir campo					
	específico com o número de série do equipamento,					
	gravado em memória não volátil e campo não editável; deverá possuir sistema de diagnóstico, independente					
	do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do					
	sistema de pelo menos: processador; disco rígido;					
	funcionalidade de portas usb e memória ram; a fim de					
	permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de					
	diagnóstico deve ser capaz de ser executado na					
	inicialização do post;					
	5. interfaces de comunicação: controladora de rede					
	integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000					
	mbits/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão rj-45; deverá possuir interface de rede					
	wireless 802.11 ac; controladora de som com					
	conectores de saída e microfone;					
	6. controladora de vídeo: interface com controladora de					
	vídeo integrada com pelo menos 2gb de alocação dinâmica de memória de vídeo;					
	7. armazenamento: 01 (uma) unidade de ssd de 256 gb					
	interna, pcienvme m.2;					
	8. teclado: alfanumérico - abnt ii; conector usb com fio					
	de, no mínimo, 1,5 metro de comprimento; o teclado					
	deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de oem;					
	9. mouse: tecnologia óptica, de conformação					
	ambidestra, com botão esquerdo, direito e central					



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	próprio para rolagem; resolução de 1000 (mil) dpi ou				2	
	superior; mouse usb com fio de, no mínimo, 1,5 metro					
	de comprimento; o mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em					
	regime de oem.					
	10. gabinete: o gabinete deverá ser do tipo smallform					
	factor; serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. não serão aceitas quaisquer					
	adaptações sobre o gabinete original do fabricante do					
	equipamento; conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; fonte de					
	alimentação externa ao gabinete, devendo ser do					
	mesmo fabricante do equipamento, com tensão de					
	entrada 110/220 vac, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência					
	mínima de 85%. o cabo de força deverá estar de					
	acordo com a exigência da nova norma do inmetro nbr 14136; deve possibilitar a instalação de cadeado ou					
	lacre de segurança em slot ou trava externa específica					
	de forma a impedir a abertura do gabinete;					
	11. monitor: led ou lcd; deverá possuir, no mínimo, 18.5 polegadas, na diagonal, no formato 16:9; deverá					
	suportar resolução nativa, mínima de 1366 x 768; o					
	tempo de resposta não deve ultrapassar 5ms; deve					
	possuir, pelo menos, uma interface vga e hdmi ou displayport; deve possuir interface de vídeo compatível					
	com o computador entregue. deve possuir fonte de					
	alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação no					
	padrão nbr14.136; o monitor ofertado deverá ser da					
	mesma marca e possuir cor predominante similar ao					
	microcomputador ofertado; deverá possuir base com ajustes: inclinação; deverão ser fornecidos todos os					
	cabos para a interconexão dos equipamentos					
	ofertados; certificação tco 7.0, ou superior, comprovando que o monitor ofertado atende as					
	exigências e padrões de sustentabilidade, reduzindo em					
	seu processo de construção o impacto ambiental. essa					
	característica deverá ser comprovada pela listagem do modelo do monitor no site					
	http://tco.brightly.se/pls/nvp/!tco_search;					
	12. sistema operacional: acompanhar licença de sistema operacional microsoft windows 11 64bits, em português					
	do brasil (pt-br) ou superior; o sistema operacional deve					
	estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de					
	dispositivos internos, necessários para seu funcionamento; o fabricante deve disponibilizar no seu					
	respectivo website, download gratuito de todos os					
	drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download.					
	13. diversos: deverá ser apresentado prospecto com as					
	características técnicas de todos os componentes do					
	equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador, memória, interface de					
	rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora					
	de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo					
	especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as					
	configurações cotadas, possíveis expansões e					
	upgrades, através de certificados, manuais técnicos,					
	folders e demais literaturas técnicas editadas pelos					
		L	L			



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	
Rubiica	

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	fabricantes. serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico; deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as caracteristicas e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos; todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na proposta comercial. caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica; as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuals adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; 14. compatibilidade: os modelos dos equipamentos (monitor e desktop) ofertados deverão estar em conformidade com rohs (restrictionofhazardoussubstances); apresentar certificado hcl (microsoft windows catalogue) para windows 10 (64 bits) ou comprovação através de acesso à página internet da microsoft que garanta a total compatibilidade com o sistema operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado; ser compatível com o sistema operacional linux com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para desktop. à comprovação deverá ser feita através da presença modelo na lista de equipamento homologados em uma das distribuições linux do mercado; o modelo do equipamento ofertado; ser compatível com o sistema operacional e deverá companentos deverá escrepetica ou apresentar certificado de conformidade, para o modelo de microcomputador ofertado deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por um orgão credenciado pelo inmetro ou certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um orgão credenciado pelo inmetro ou certificado					



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES Folhas CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 Matricu

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM Proc. PMDM Matrícula Rúbrica

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	código de extensão da garantia junto ao fabricante. toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função; a garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante; o tempo máximo de solução do equipamento será de até 3 dias, a partir da abertura do chamado. caso não seja providenciado o término do reparo do equipamento no prazo estabelecido, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro equipamento com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituido; deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado. as máquinas serão submetidas a testes de reinstalação do sistema operacional windows, a fim de verificar se a licença é original embarcada na bios/placa mãe. serão aceitas licenças de volume, onde a chave deve estar disponível em uma conta microsoft, com acesso ao site oficial.					
00022	MICROCOMPUTADOR completo com garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses computador: com as seguintes configurações mínimas: 4 cores e 8 threads. 1. desempenho: atingir índice de, no mínimo, 13.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; o modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser da penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador; 2. memória ram: memória ram 8gb ddr-4 3200 mhz, instalada em um único módulo. 3. placa mãe: ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; mínimo 02 (dois) slots para memória; possuir no mínimo 6 (seis) portas usb, sendo pelo menos 4 (quatro) padrão usb 3.0 ou superior; com pelo menos 2 (duas) portas usb 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores pci; o chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; deve suportar a tecnologia trustedplataform module (tpm) versão 2.0; não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido; deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução tpm; 4. bios: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright;		UND	63,00		



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

dewera earbir a Ingamerca do fabricante do oquipamento: deverá ser deservolvida em portugués ou Inglés, compativel com o padráo uefí 2.5 ou superior, sendo o fatricante do comptador membro do uefí org. comprovado artevés do site http://www.ueforg/members, em qualquer categoris: possibilitar que a senha de acesso ao bios seja ativada e desistivada va setup: permita renarie registro de composition de compositi	Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		equipamento; deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão uefl 2.5 ou superior, sendo o fabricante do computador membro da uefl.org, comprovado através do site http://www.uefl.org/members, em qualquer categoria; possibilitar que a senha de acesso ao bios seja ativada e desativada via setup; permitir senhas de setup para power on e administrador; permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável; deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: processador; disco rígido; funcionalidade de portas usb e memória ram; a fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post; 5. interfaces de comunicação: controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 mbits/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão rj-45; deverá possuir interface de rede wireless 802.11 ac; controladora de som com conectores de saída e microfone; 6. controladora de vídeo: 7. armazenamento: 01 (uma) unidade de ssd de 256 gb interna, pcienvme m.2; 8. teclado: alfanumérico - abnt ii; conector usb com fio de, no mínimo, 1,5 metro de comprimento; o teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de oem: 9. mouse: tecnología óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem; resolução de 1000 (mil) dpi ou superior; mouse usb com fio de, no mínimo, 1,5 metro de comprimento; o mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de oem. 10. gabinete: o gabinete deverá ser do tipo smallform factor; serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete: não serão aceitas quaisquer adaptaç					



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
Lote	tempo de resposta não deve ultrapassar 5ms; deve possuir, pelo menos, uma interface vga e hdmi ou displayport; deve possuir interface de video compatível com o computador entregue. deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão nbr14.136; o monitor ofertado deverá ser da mesma marca e possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado; deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados; certificação teo 7.0, ou superior, comprovando que o monitor ofertado atende as exigências e padrões de sustentabilidade, reduzindo em seu processo de construção o impacto ambiental. essa característica deverá ser comprovada pela listagem do modelo do monitor no site http://tco.brightly.se/pls/nvp/ttco_search; 12. sistema operacional: acompanhar licença de sistema operacional microsoft windows 11 64bits, em português do brasil (pt-br) ou superior; o sistema operacional deve estar pre-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento; o fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download. 13. diversos: deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rigido, unidade leitora de midia óptica, mouse, teclado e video, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequivoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas a internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico; deverá ser fornecidas a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as característ	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	<i></i>
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	certificado hcl (microsoft windows catalogue) para windows 10 (64 bits) ou comprovação através de acesso à página internet da microsoft que garanta a total compatibilidade com o sistema operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado; ser compatível com o sistema operacional linux com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para desktop. à comprovação deverá ser feita através da presença modelo na lista de equipamento homologados em uma das distribuições linux do mercado; o modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a portaria inmetro nº 170 ou equivalente. a comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao inmetro que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética ou apresentar certificado de conformidade, para o modelo de microcomputador ofertado, contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma ice 60950/61000) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo inmetro ou certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo inmetro ou certificado evera possuir sistema de gestão ambiental conforme norma iso 14001; os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado de varejo; 15. garantia: deverá possuir garantia minima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador e monitor), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do partnumber, servicetag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante; o tempo máximo de solução do equipamento será de atituda quarantia dever ser posição do equipamento será de tatidado quarantia dever ser posição de pera do equipamento será d					



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	estar disponível em uma conta microsoft, com acesso ao site oficial. não serão aceitas etiquetas de licenciamento.					
00023	MOUSE OPTICO USB conexão usb sensor óptico resolução: 1.000 dpi número de botões: 3 botão de rolagem comprimento do cabo: 1,5m marca referência: garantia: 01 ano		UND	110,00		
00024	MOUSE OPTICO USB conexão usb sensor óptico resolução: 800 dpi número de botões: 3 botão de rolagem: sim comprimento do cabo: 1,30m garantia: 01 ano		UND	30,00		
00025	MOUSE SEM FIO tecnologia de conectividade sem fio - 2.4 ghz cor preto dimensões (lxpxa) 5.73 cm x 9.48 cm x 3.56 cm receptor sem fio usb tecnologia de detecção de movimento óptico qtd de botões 3 resolução de movimento 1000 ppp roda de rolagem, comutador de alimentação ligado/desligado bateria tipo aa s.o. necessário freedos, microsoft windows server 2003, microsoft windows vista, microsoft windows server 2008, android, ubuntu, google chrome os, microsoft windows server 2012, neokylin, linux 6.x, microsoft windows xp / 7 / 8.1 / 10 garantia do fabricante 1 ano de garantia		UND	6,00		
00026	NOTEBOOK notebook com garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses configurações: 1. processador com pelo menos 4 núcleos (cores), 8 threads e 10mb de cache, atingir índice de no mínimo 11.000 pontos, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark, disponível no site http://cpubenchmark.net/cpu_list.php, o modelo de processador ofertado deve ser da penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador; 2. memória ram, mínimo de 8 gb 2666mt/s, tecnologia ddr4; 3. placa mãe deve ter no mínimo de 2 (dois) slots de memória ram; possuir pelo menos 2 (duas) portas usb padrão 3.0 e 1 (uma) porta usb padrão 2.0; deverá possuir conector hdmi; deve ter conector de headset; deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução tpm; 4. porta de rede ethernet integrada à placa mãe com conector padrão rj-45; deverá possuir interface de rede		UND	10,00		



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

ningosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	wireless 802.11 ac com bluetooth; 5. controladora de vídeo: interface com controladora de vídeo integrada compatível com directx12; 6. armazenamento: 01 (uma) unidade de ssd de 256 gb interna, pcienvme m.2; 7. teclado: alfanumérico padrão abnt ii; 8. mouse: touchpad com 2 (dois) botões integrados; 9. tela led de 15,6 polegadas no formato 16:9; deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; 10. webcam hd e microfone integrados; 11. bateria de pelo menos 3 (três) células e 41wh integrada, com fonte externa de pelo menos 65 watts (bivolt); 12. sistema operacional: acompanhar licença de sistema operacional microsoft windows 11 64bits, em português do brasil (pt-br); o sistema operacional deve estar pré-instalado, com a licença gravada na bios da placa mãe de fábrica, será realizada uma formatação, para verificar a licença, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento; fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o notebook ofertado, na versão mais atual para download. 13. garantia: deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante.					
00027	NOBREAK INTERATIVO BIVOLT 1200 VA 1200 va / 600 w tensão de entrada: bivolt automático tensão de saída: 120 v 8 tomadas de saída 2 baterias de 12 v 7 ah 9 níveis de proteção religamento automático especificações técnicas: potência nominal de pico1200 va / 600 w topologiainterativo entrada: tensão nominal de entrada120 v~ / 220 v~ variação da tensão96-149 v~ / 176-264 v~ (±20%) frequência60 hz ±3 hz fusível rearmável10 a consumo em modo stand by11 w cabo de forçacabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma nbr 14136 saída: fator de potência0,5 tensão nominal de saída¹120 v~ regulação da tensãomodo rede: 120v~ ±10% modo bateria: 120v~ ±5% tempo de transferência<8 ms frequência no modo bateria60 hz ±1 hz forma de onda no modo bateriasemissenoidal (retangular)		UN	1,00		



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br
E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	tomada (nbr 14136)8 tomadas de 10 a					
	proteções: proteção contra sub/sobretensãopassa a operar no modo bateria proteção contra descarga da bateriaaté 20,4 v proteção contra sobrecarga na saídamodo rede: fusível rearmável modo bateria: limitador de corrente interno baterias: bateria internaselada chumbo-ácido (vrla) quantidade e capacidade2 × 12 v 7 ah conector para bateria(s) externa(s)- expansão para bateria(s) externa(s)- cabo conexão bateria(s) externa(s)- barramento24 v corrente máxima de carga1 a tempo máximo de carga sem bateria externaaté 10 h dimensões (I × a × p)130 × 220 × 362 mm peso líquido10,4 kg temperatura de operação0-40 °c umidade ambiente0-90% (sem condensação) garantia 01 ano					
00028	PROJETOR MULTI MIDIA projetor: sistema de projeção: tecnologia epson 3lcd de 3 chips modo de projeção: frontal/traseiro/instalado no teto número de pixels: 1,024,000 dots (1280 x 800) x 3 resolução nativa: wxga relação de aspecto: 16:10 brilho em cores: 3.000 lúmens brilho em branco: 3.000 lúmens relação de contraste: até 350:1 reprodução de cores: até 16.77 milhões de cores alto-falante: mono 5w ruído do ventilador: 29 db/38 db lente de projeção: tipo: zoom digital / foco(manual) número-f: 1,44 zoom: 1,0-1,35 distância focal: 16,4mm relação de alcance: 1,19-1,61 tamanho da imagem: 25 à 378 (0,91m-10,42m) distância de projeção para imagem padrão 60: 1,64m correção de keystone: vertical: +-30 graus , horizontal: +-30 graus quick conner: sim energia: tensão da fonte de alimentação: 100 v à 240 v ac +/- 10%, 50hz/ 60hz tipo de fonte de iluminação: lâmpada / 188 w uhe vida útil da fonte de iluminação: eco mode - 12.000 hrs / normal mode: 6.000 hrs consumo de energia: eco mode - 223 w / normal mode: 284 w conectividade:		UN	5,00		



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	hdmi: x 1 usb tipo a (adaptador wireless, atualização de firmware, copiar config osd): x 1 usb tipo b: x 1 dimensões e peso: dimensões (sem embalagem) (l x a x p) - mm: 295 x 87 x 211 mm dimensões (com embalagem) (l x a x p) - mm: 381 x 156 x 381 mm peso (sem embalagem) - kg: 2,4kg peso (com embalagem) - kg: 3,0kg conteúdo da embalagem: 1 projetor co-w01 cabo de alimentação 1 controle remoto 2 pilhas aaa guia de instalação rápida folha de garantia garantia 24 meses					
00029	RACK rack - tamanho 5u - padrão 19 polegadas - profundidade mínima 35 cm - perfil de fixação conforme norma iec 60297 - saída de cabos na parte inferior - porta com fecho, chave e removível - material aço - pintura epoxi - visor em acrílico fumê - cor preto ou grafite		UN	53,00		
00030	ROTEADOR WIRELESS interface: 4 portas lan 10/100mbps, 1 porta wan 10/100mbps botões: botão wps/reset, switch wireless liga/desliga, botão liga/desliga antena: 2 antenas fixas de 5 dbi (rp-sma) fonte de alimentação externa: 9vdc / 0.6a padrões wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11b) recursos wireless: frequência: 2,4 a 2,4835 ghz taxa do sinal: 11n: até 300mbps (dinâmico) / 11g: até 54mbps (dinâmico) / 11b: até 11mbps (dinâmico) sensibilidade de recepção: 270m: -68dbm@10% per, 130m: -68dbm@10% per, 108m: -68dbm@10% per, 54m: -68dbm@10% per, 11m: -85dbm@8% per potência de transmissão: ce: <20dbm(2.4ghz), fcc: <30dbm funções wireless: habilitar/desabilitar rádio wireless, bridge wds, wmm, estatísticas wireless segurança wireless: 64/128-bit wep, wpa / wpa2,wpa-psk / wpa2-psk recursos do software qos: wmm, controle de largura de banda tipo de wan: ip dinâmico/ip estático/pppoe/ pptp(acesso duplo)/12tp(acesso duplo)/bigpond gerenciamento: controle de acesso, gerenciamento local, gerenciamento remoto. dhcp: servidor, cliente, dhcp lista de estações, reserva de endereço		UND	200,00		



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

disp cont gere aces firewend end end prot rede conf font cd ocabo guia gara tecn 300 cust rem núm rote com rote e au perf dispo pror form 5 a técn espe hard 4 ar 4 10/7 leds chip mer mer bota	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
120 para tecn 300 cust rem núm rote com rote e au perf disp ipv6 pror form 5 a técn espe harc 4 ar 4 10/7 leds chip mer mer botă	redirecionamento de portas: servidor virtual, porta de disparo, upnp, dmzvpn pass-through: pptp, l2tp, ipsec controle de acesso: controle dos pais, controle de gerenciamento local, lista de estações, agenda de acesso, regras de gerenciamento firewall: dos, spi firewall, filtro de endereço ip / endereço mac/filtro de domínio, vinculação de endereços ip/mac protocolos: support ipv4 and ipv6 rede de visitantes: 2.4ghz guest network x1 conteúdo da embalagem: fonte de alimentação cd de recursos cabo ethernet guia de instalação rápida garantia: 01 ano					
esta rua mar cep proc mat assi	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND AC 1200MBPS 4 portas gigabit (1 internet e 3 lan): ideal para planos de internet acima de 100 mega. tecnologia wi-fi 5 com 867mbps em 5 ghz (802.11ac) e 300mbps em 2,4 ghz (802.11n). customização de configurações-padrão e atualização remota centralizada via portal remotize: reduza o número de visitas à campo e mantenha seu parque de rotedores sempre atualizado de maneira remota. compatível com a tecnologia inmesh*: conecte os roteadores da linha wi-force através de uma rede mesh e aumente a área de cobertura da sua rede wi-fi. >> suporte a beamforming e mu-mimo: maior performance e estabilidade mesmo com mais dispositivos conectados na rede wi-fi. ipv6 com autoconfiguração: seu parque de roteadores pronto para o mais recente protocolo de internet, de forma descomplicada. 5 anos de garantia com um dos melhores suportes técnicos do brasil. especificações técnicas hardware 4 antenas externas fixas de 5 dbi 4 portas gigabit ethernet — 1 wan e 3 lan — 10/100/1000 mbps leds: sys, internet, lan, wi-fi chipset realtek® rtl8197f + rtl8812f + rtl8367 memória flash 8 mb memória ram 64 mb botão reset/wps prefeitura municipal de domingos martins estado do espírito santo rua bernardino monteiro,22 — centro — domingos martins — espírito santo cep 29260-000 — fone: (27) 93618-2235folha nº 720 processo nº 3651/2024 matrícula nº 2062 assinatura compatível com plataforma remotize		UX	156,00		



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

LICITAÇÃO PMDM

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	compatível com a tecnologia inmesh					
	parâmetros wireless padrões ieee 802.11a/b/g/n/ac modo do rádio mu-mimo, beamforming modo de operação roteador frequência de operação 2,4 ghz, 5 ghz					
	largura de banda 2,4 ghz: 20, 40 mhz (com coexistência habilitada por padrão) 5 ghz: 20, 20/40, 20/40/80 mhz (com coexistência habilitada por padrão)					
	taxa de transmissão 2,4 ghz: até 300 mbps 5 ghz: até 867 mbps					
	canais de operação 2,4 ghz: 1-13 (brasil) 5 ghz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161					
	potência máxima (e.i.r.p.) 2,4 ghz: 158 mw (22 dbm) 5 ghz: 158 mw (22 dbm)					
	sensibilidade de recepção em 2.4 ghz - 87dbm@802.11b - 73dbm@802.11g - 68dbm@802.11n 20mhz mcs7 - 64dbm@802.11n 40 mhz mcs7					
	sensibilidade de recepção em 5 ghz - 76dbm@802.11a - 72dbm@802.11n 20mhz mcs7 - 69dbm@802.11n 40mhz mcs7					
	prefeitura municipal de domingos martins estado do espírito santo rua bernardino monteiro,22 – centro – domingos martins – espírito santo cep 29260-000 – fone: (27) 93618-2235folha nº 721 processo nº 3651/2024 matrícula nº 2062					
	assinatura					
	- 70dbm@802.11ac 20mhz mcs8 - 65dbm@802.11ac 40mhz mcs9 - 61dbm@802.11ac 80mhz mcs9					
	segurança wpa, wpa2 e wpa3 com criptografia aes wpa2/wpa3 aberta (habilitada por padrão)					
	fonte de alimentação entrada: 100-240 v a 50/60 hz saída: 12 vdc / 1 a ou 9 vdc / 1 a potência de consumo máxima: 9 w					



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	pesos e medidas do produto peso líquido 0,459 altura 220 mm largura 278 mm profundidade 162 mm armazenamento e operação temperatura de operação 0°c a 40°c umidade de operação 10% a 90%, sem condensação temperatura de armazenamento -40°c a 70°c umidade de armazenamento 5% a 95%, sem					
	condensação guia de instalação em português sim 5 anos de garantia marca de referência: t-plink					
00032	SSD 2.5" ssd 2,5 240gb - tamanho 2,5 polegadas - capacidade 240gb - interfaces sata i, sata ii e sata iii - leitura 500mb - gravação 450 mb - dados de cache 6mb - mtbf mínimo de 2.000.000 - garantia de 36 meses		UND	200,00		
00033	SWITCH 08 PORTAS 10/100 -switch 8 portas 10/100/1000 -hub switch 8 portas gigabit -portas incluidas: 8 portas rj45 de autonegociação 10/100/1000mpbs suportado (auto mdi/mdix), controle de fluxo de ieee 802.3 fornece transferencia de dados confiavel -tipo de telecomunicação: store and forward -capacidade de comutação: 1.6 gb/s -administravel: não -montagem em rack: não -material: caixa de plastico, uso em mesa ou de montagem na parede -sistema de plug and play, não precisa configurar -fonte de alimentação externa :9v/0.6a - modelo referencia: mercusys ms108g		UND	107,00		
00034	SWITCH 16 PORTAS padrões iieee 802.3, 10base-t ieee 802.3u, 100base-txieee 802.3x, full duplex and flow controlieee 802.1p, priority queueing (cos) ieee 802.3az - energy efficient ethernet chipset realtek rtl8316 e buffer de memória 2 mb tamanho da tabela de endereços mac8 k taxa de encaminhamento de pacotes2,38 mpps taxa de latência 50 ms back plane (capacidade do switch) 3,2g bps portas16 portas 10/100 mbps com negociação de velocidade automática auto mdi/mdi-x detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover)		UND	50,00		



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

Lote	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	leds indicadores alimentação (power) e link/atividade por porta método de transferência armazena e envia (store and forward) aprendizado de endereços mac aprendizado e atualização automática qos802.1p4 priority queues priority rules: wrr (weights = 1:2:4:8) cabeamento suportado10base-t - cabo utp categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m)eia/tia-568 100 o stp100base-tx - cabo utp categoria 5, 5e (máximo 100 m)eia/tia-568 100 o stp alimentação fonte de alimentação bivolt automática entrada: 100 a 240 v ac 50/60 hz saída: 12 v dc, 500 ma potência de consumo (sem link)0,6 w potência máxima de consumo 2,8 w garantia 01 ano					
00035	TECLADO ABNT2 USB conexão usb sistema plug and play padrão abnt2 cabo: 1,30m garantia: 01 ano		UND	16,00		
00036	TECLADO ABNT2 USB conexão usb sistema plug and play padrão abnt2 cabo: 1,50m garantia: 01 ano		UND	60,00		
00037	TELA DE PROJEÇÃO tela de projeção 100; tecido: vinil convencional; fixação: independente, sustentação por tripé; enrolamento: automático por mola, com botão esticador do tecido (tensor interno); perfil: sextavado de alumínio com acabamento em pintura epóxi preta; altura total aprox. 2,20 m; dimensão da área de projeção: máximo (axl): 1,95 x 1,80 m, mínimo (axl): 1,20 x 1,80 m.		UN	1,00		
00038	TELA RETRÁTIL P/ PROJEÇÃO C/ TRIPÉ estrutura metálica com tratamentos fosfático e eletrostático. acabamento na cor preto texturizado tripé de sustentação incorporado, multipontos de parada para ajuste de altura. alça para transporte embutida. ponteira superior com 6 pontos para ajuste de inclinação. enrolamento automático da tela. tela branca em pvc acetinado com dupla camada e reforço interno com trama de nylon. formato: 4:3 (100) e 16:9 (92) medidas da área de projeção: 203 (c) x 152 (l) cm		UN	2,00		

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIAS REQUISITANTES: SECEDU, SECDER, SECFAZ, SEMMA, PGM, SECPDU e SECMADS

 $Solicitações\ n^os:\ 500,\ 552,\ 712,\ 713,\ 720,\ 724,\ 732,\ 733,\ 737,\ 738,\ 741,\ 742,744,\ 745\ e\ 747/2024$



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM Folhas Matrícula Rúbrica	

Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Precos para eventual e futura aquisição de equipamentos, periféricos e pecas de informática para atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Rural, Fazenda, Meio Ambiente, Procuradoria Geral do Município, Planejamento e Desenvolvimento Urbano e a de Assistência e Desenvolvimento Social, cujos itens e especificações estão descritos nas solicitações nº 500, 552, 712, 713, 720, 724, 732, 733, 737, 738, 741, 742, 744, 745 e 747/2024.

1.2. Descrição das solução como um todo

1.2.1. Sistema de Registro de Preços ora proposto para futura e eventual aquisição de equipamentos (computadores), periféricos e peças tem como expectativa que os computadores edemais equipamentos tecnológicos que atendem a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social estejam em perfeito funcionamento, contribuindo para a redução de custo e da mão de obra, aumento da capacidade de armazenamento das informações com maior segurança, agilidade nos processos e atendimentos, aceleração na tramitação de documentos, eficiência e economia.

1.2.2. Por tratar-se de registro de preços, a aquisição mostra-se viável por meio de Licitação - Pregão Eletrônico.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comum, com características e especificações usuais de mercado, e não se enquadram como sendo de luxo.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Vigência Contratual Ata de Registro de Precos

- 3.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do terceiro dia útil de sua assinatura, conforme condições definidas neste Termo de Referência, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a sua vantaiosidade, conforme Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 3.1.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação das propostas.
- 3.1.3. Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o prazo de 12 (doze) meses, contados da daa de apresentação da proposta, aplicando-se o índice do IGPM da FGV.
- 3.1.4. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 3.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reaiustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 3.1.6. O reajuste deverá ser precedido de solicitação da contratada, logo após a conclusão do período aquisitivo.
- 3.1.7. Caso a contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue a contratação pleitempleiteá- lo, ocorrerá a preclusão lógica do direito ao mesmo.
- 3.1.8. Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO: O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original.

Esta autorização estará condicionada ao atendimento, Lei nº 14.133/21, regulamentado, no âmbito federal, pelo Decreto nº 11.462/23.

3.2. Prazo de execução da Ata de Registro de Preços



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	J
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

- **3.2.1.** As aquisições serão solicitadas de forma eventual e parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- **3.2.2.** Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência de Compras do Município;
- **3.2.2.1.** A entrega dos equipamentos solicitados deverão ocorrer de segunda a sexta feira em horário administrativo, das 8horas às 16 horas, nos seguintes endereços:
- Secretaria de Educação, Av. koehler, 116, Centro, Domingos Martins ES.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Rua Theodoro Schwambach, 72, Centro Domingos Martins ES.
- Secretaria Gerência de Administração Tributária, Ladeira Francisco dos Santos Silva, 50, Centro, Domingos Martins ES.
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Bernardino Monteiro, 48, Centro, Domingos Martins ES.
- Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Bernardino Monteiro, n. 22, Centro, Domingos Martins -ES.
- Procuradoria Geral Municipal, Rua Pedro Gerhardt, 39, Centro, Domingos Martins ES.
- Secretaria de Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Pavilhão da Igreja Evangélica de Confissão Luterana, Praça Dr. Arthur Gerhardt, 61, Centro, Domingos Martins -ES.
- Abrigo Institucional "Pecinhas para Unir", na Sede Centro de Domingos Martins. Em razão do sigilo de localização que resguarda o equipamento, a localização exata para entrega será informada na Autorização de Fornecimento.
- CRAS de Ponto Alto, Av. Dorothéia Maria Hand, s/nº, Ponto Alto Domingos Martins ES.
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (antiga LBA), Travessa Xavier, s/nº, Centro Domingos Martins ES..
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS Travessa Xavier, s/nº Centro DomingosMartins ES.
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Travessa Xavier, s/nº, Centro, Domingos Martins
 ES.
- **3.3.** A Prefeitura não se obriga ao recebimento dos equipamentosl em horários ou dias em que não há expediente nas repartições públicas municipais.
- **3.3.1.** Não será aceito, no momento da entrega, itens de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.
- **3.3.2.** O transporte e entrega dos equipamentos nos locais lindicados no item **3.2.2.1**, será a cargo do fornecedor.
- **3.3.3.** Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste termo de referência, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada asubstituí-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas.
- **3.3.4.** Ocorrendo fato superveniente, no qual o fornecedor não possa realizar a entrega no prazo especificado, deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, com a formalização de solicitação de prorrogação de prazo e documentos comprobatórios, para análise e decisão da Administração, observando-se o preceito da razoabilidade e considerando-se os prejuízos à Prefeitura, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- **3.3.5.** Caso a entrega não seja efetuada no prazo estabelecido, e não havendo justificativa aceita pela Administração, o fornecedor sujeitar-se-á às penalidades decorrentes deste fato.
- **3.3.6.** O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, identificados com informações precisas, corretas, claras e em língua portuguesa sobre suas características, devendoconter na embalagem as especificações solicitadas.
- **3.3.7.** Será recusado produto deteriorado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com o prospecto/folder aprovado.
- **3.3.8.** Os bens, objeto deste Termo de Referência, serão recebidos:
- **3.3.8.1. Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências e especificações solicitadas.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO I MIDIM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	
l (da)	

LICITAÇÃO BMDM

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

- **3.3.8.2.** O recebimento provisório está voltado à conferência de volumes, confrontando-se Nota Fiscal do fornecedor com os respectivos registros e controles de compra.
- **3.3.8.3. Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.
- **3.3.8.4.** Para o recebimento definitivo será verificado se os bens atendem a todas as especificações solicitadas.
- **3.3.8.5.** Sendo verificado pela Administração a necessidade de realização de testes para apuração das especificações, será comunicado à empresa, ficando o prazo de recebimento definitivo automaticamente suspenso até o resultado dos testes.
- **3.3.8.6.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **3.3.8.7.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de (03) três dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.
- 3.3.8.8. O Município aceitará apenas uma única substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis
- **3.3.8.9.** Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **3.3.8.10.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.
- **3.3.8.11.** O recebimento provisório ou definitivo não isenta o fornecedor quanto às responsabilidades futuras sobre a qualidade do produto entregue durante o prazo de garantia e as respectivas condições.
- **3.3.8.12.** Se verificada, a qualquer tempo, a inadequação do produto, e a empresa não realizar a troca nos prazos e condições previstas, ou se o material trocado também apresentar inadequação, a empresa ficará sujeita às penalidades, sem isenção da responsabilidade criminal.

3.4. Vistoria Técnica

3.4.1. Não se aplica.

3.5. Subcontratação

3.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

3.6. Garantia da Proposta

3.6.1. Não se aplica

3.7. Garantia da Ata

3.7.1. Não se aplica.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art 6°, inciso XXIII, alínea "b" da Lei n. 14.133/2021)

4.1. Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental

O Município de Domingos Martins possui em sua rede de ensino, 47 Unidades Escolares, com aproximadamente 5.400 estudantes matriculados. Para um bom funcionamento destas Unidades de Ensino, é necessário que estas ofertem mecanismos com a tecnologia computacional em sala de aula, proporcionando aos estudantes acesso a uma vasta quantidade de informações e recursos educacionais disponíveis na internet, ampliando seus conhecimentos e possibilitando a exploração de diferentes conteúdos.

Por muito tempo, o Ensino Público foi considerado defasado em termos de tecnologia. No entanto, fatores como a pandemia, a necessidade de ensino à distância e a democratização do acesso aos computadores mudaramesse cenário. Hoje, écada vez maisimportantea implementação da tecnologia nas escolas públicas,



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

visando aprimorar a qualidade da educação e preparar os estudantes para o mundo digital em constante evolução. Com ou só da tecnologia em sala de aula é possível experiencia ras diferentes formas de aprendizagem e buscar nelas o próprio conhecimento. Nessa forma de ensinar e aprender, o aluno se torna um ator nesse processo de aquisição. Esta inserção é justificável pela sua forte presença no cotidiano dos alunos e dos professores, tornando-se necessária a sua utilização pelas mudanças significativas que trazem ao ambiente escolar. "Elas interferem no aprendizado, processos cognitivos, apreensões e percepções do mundo, vindo dessa forma a dinamizar o ensino e a promover a aprendizagem tanto de alunos como de professores".(Prensky, 2011).

Os alunos atuais não são mais as pessoas para as quais o nosso sistema educacional foi projetado para ensinar. Portanto, é necessário que métodos e metologias utilizadas por alguns professores sejam modificadas para que atenda as necessidades dos educandos. De acordo com muitos educadores ainda aspiram àqueles modelos, os quais o professor era o único detentor do conhecimento e o único identificador do que é (ou não) importante, determinando os conteúdos, os procedimentos, a natureza de suas aulas, geralmente com pouca, ou nenhuma, contribuição exterior. (Prensky 2009).

Os materiais e peças solicitados visam a reposição, em caso de dano, o que permite agir prontamente para solucionar os problemas, reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos; A de se considerar ainda, a economia de custos a longo prazo:, pois embora a aquisição de materiais para reposição represente um investimento inicial, ela resulta em economia a longo do prazo. A rápida resolução de problemas evita custos adicionais associados à paralisação das atividades e à necessidade decontratação de serviços emergenciais.

Pelo exposto, consideramos que uma ata vigente para futura e eventual aquisição dos materiais, peças e equipamentos listados na solicitação de compras nº 500/2024 contribuirá para o bom desempenho das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito da Secretaria de Educação.

4.2. Secretaria Municipal de Educação

O Município de Domingos Martins possui em sua rede de ensino, 47 Unidades Escolares, com aproximadamente 5.400 estudantes matriculados. Para um bom funcionamento destas Unidades de Ensino, é necessário que a Secretaria de Educação esteja equipada adequadamente, para dar todo o suporte necessário ao bom funcionamento destas Unidades de Ensino.

Parte inevitavelmente integrante de todos os locais de trabalho, a tecnologia no mundo atual tornou a vida mais confortável e conveniente. Nos dias de hoje, nenhuma organização pode sobreviver sem recursos tecnológicos e, portanto, os seus benefícios devem ser devidamente compreendidos e reconhecidos.

Sem dúvida, a principal vantagem da tecnologia no local de trabalho é sua natureza rápida e eficaz, com a qual todos parecem concordar. Um colaborador pode perfeitamente aumentar substancialmente asua produtividade se tiver a ferramenta, os recursos e o suporte tecnológico certo para o seu trabalho. Incorporar tecnologia no local de trabalho ajuda os funcionários a fazer mais com menos esforços. Isso economiza tempo e energia, que podem investir noutro tipo de tarefas. Além disso, as ferramentas tecnológicas permitem que os funcionários permaneçam no trabalho mesmo quando estão ausentes.

Neste sentido, os Municípios têm empregado cada vez mais recursos na contratação de Solução de Tecnologias da Informação, Sistemas e Programas que são capazes de agilizar a realização dos serviços num curto espaço de tempo.

Para realização de todos os serviços demandados na esfera pública é essencial que os computadores e demais equipamentos tecnológicos estejam em perfeito funcionamento, visto que os sistemas e programas necessitam de máquinas potentes para gerarem seus arquivos.

Pelo exposto, consideramos que uma ata vigente para futura e eventual aquisição dos materiais,peçase equipamentos listados na solicitação de compras nº 552/2024 contribuirá para o bom desempenho das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito da Secretaria de Educação.

4.3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Para um bom funcionamento dessa secretaria, é necessário que ela esteja equipada com equipamentos(computadores), Periféricos e peças de informática em perfeito estado e funcionamento, garantindo efetivamente as atividades administrativas. Visto que na Secretaria possui vários



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

computadores antigos e sendo alguns deles já doados por em outros processos de compras de computadores só conseguimos 02 (duas) máquinas, sendo insuficiente para o quantitativo da equipe de trabalho.

A aquisição de equipamentos de informática ora solicitados faz-se necessária para estruturação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SECDER nos setores Administrativo e Técnico, visando dar suporte ao desenvolvimento de tarefas que necessitem estar em constante acesso a sistemas, internet, meios de pesquisa e quaisquer outras necessidades.

Já é mais do que comprovado que uma boa infraestrutura administrativa colabora eficazmente para um desempenho laboral superior do servidor para as a atividades/tarefas sejam devidamente desempenhadas. Pelo exposto, consideramos que uma ata vigente para futura e eventual aquisição dos materiais, peças e equipamentos listados na solicitação de compras nº712/2024 contribuirá para o bom desempenho das atividades administrativas e técnicas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SECDER.

4.4. Secretaria Municipal da Fazenda - Gerência de Administração Tributária

Atualmentea Gerência de Administração Tributária, para exercer o trabalho do dia a dia, utiliza nove sistemas, sendo SIG, GPI, ISS bancário, Nota Fiscal Eletrônica, Tributário, SGI, Compras, Simplifica e CRA, e para um bom funcionamento desses é necessário um computador atualizado, e todos os utilizados atualmente se encontram muito antigos e defasados.

Parte inevitavelmente integrante de todos os locais de trabalho, a tecnologia no mundo atual tornou a vida mais confortável e conveniente. Nos dias de hoje, nenhuma organização pode sobreviver sem recursos tecnológicos e, portanto, os seus benefícios devem ser devidamente compreendidos e reconhecidos.

Sem dúvida, a principal vantagem da tecnologia no local de trabalho é sua natureza rápida e eficaz, com a qual todos parecem concordar. Um colaborador pode perfeitamente aumentar substancialmente a sua produtividade se tiver a ferramenta, os recursos e o suporte tecnológico certo para o seu trabalho. Incorporar tecnologia no local de trabalho ajuda os funcionários a fazer mais com menos esforços. Isso economiza tempo e energia, que podem investir noutro tipo de tarefas.

Neste sentido, os Municípios têm empregado cada vez mais recursos na contratação de Solução de Tecnologias da Informação, Sistemas e Programas que são capazes de agilizar a realização dos serviços num curto espaço de tempo.

Para realização de todos os serviços demandados na esfera pública é essencial que os computadores e demais equipamentos tecnológicos estejam em perfeito funcionamento, visto que os sistemas e programas necessitam de máquinas potentes para gerarem seus arquivos.

Pelo exposto, consideramos que uma ata vigente para futura e eventual aquisição dos equipamentos listados na solicitação de compras nº 713/2024 contribuirá para o bom desempenho das atividades tributárias e administrativas no âmbito da Gerência de Administração Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda.

4.5. Secretaria Municipal da Fazenda - Gerência Adminstrativa

O Município de Domingos Martins possui 07 distritos que necessitam de avaliações imobiliária que precisam feiras para o Calculo e lançamento do ITBI e cerca de 7.000 produtores rural que necessitamde suporte dos NACs. Para um bom funcionamento desta Secretaria Municipal da Fazenda/Fiscalização Tributária e é necessário que esta Secretaria esteja equipada adequadamente, para dar todo o suporte necessário ao bom funcionamento da mesma. Parte inevitavelmente integrante de todos os locais de trabalho, a tecnologia no mundo atual tornou a vida mais confortável e conveniente. Nos dias de hoje, nenhuma organização pode sobreviver sem recursos tecnológicos e, portanto, os seus benefícios devem ser devidamente compreendidos e reconhecidos. Sem dúvida, a principal vantagem da tecnologia no local de trabalho é sua natureza rápida e eficaz, com a qual todos parecem concordar. Um colaborador pode perfeitamente aumentar substancialmente asua produtividade se tiver a ferramenta, os recursos e o suporte tecnológico certo para o seu trabalho. Incorporar tecnologia no local de trabalho ajuda os funcionários a fazer mais com menos esforços. Isso economiza tempo e energia, que podem investir noutro tipo de tarefas. Além disso, as ferramentas tecnológicas permitem



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

que os funcionários permaneçam no trabalho mesmo quando estão ausentes.

Neste sentido, os Municípios têm empregado cada vez mais recursos na contratação de Solução de Tecnologias da Informação, Sistemas e Programas que são capazes de agilizar a realização dos serviços num curto espaço de tempo.Para realização de todos os serviços demandados na esfera pública é essencial que os computadores e demais equipamentos tecnológicos estejam em perfeito funcionamento, visto que os sistemas e programas necessitam de máquinas potentes para gerarem seus arquivos.

Pelo exposto, consideramos que uma ata vigente para futura e eventual aquisição dos materiais, peças e equipamentos listados na solicitação de compras nº 720/2024 contribuirá para o bom desempenho das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda.

4.6. Sercretaria Municipal de Meio Ambiente

O Município de Domingos Martins realiza atualmente o licenciamento ambiental de mais de 200 atividades, e atualmente não possui computadores o suficiente para atender as demandas dos munícipes, considerando a constante necessidade de emissão de documentos. Para um bom funcionamento desta Secretaria, é necessário que estas ofertem mecanismos com a tecnologia computacional, proporcionando aos técnicos acesso a uma vasta quantidade de informações e recursos disponíveis na internet.Os materiais e peças solicitados visam a reposição, em caso de dano, o que permite agir prontamente para solucionar os problemas, reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos; A de se considerar ainda, a economia de custos a longo prazo:, pois embora a aquisição de materiais para reposição represente um investimento inicial, ela resulta em economia a longo do prazo. A rápida resolução de problemas evita custos adicionais associados à paralisação das atividades e à necessidade decontratação de serviços emergenciais.

Pelo exposto, consideramos que uma ata vigente para futura e eventual aquisição dos materiais, peças e equipamentos listados na solicitação de compras nº724/2024 contribuirá para o bom desempenho das atividades da SEMMA.

4.7. Secretaira Municipal da Fazenda - Gerência de Contabilidade

Na era tecnológica em que estamos, a otimização dos serviços da Administração Pública é uma tendência que veio para melhorar o desempenho e agilizar a prestação de serviços

públicos à população. A Administração Pública Municipal de Domingos Martins também aderiu essa nova forma de gestão, acarretando a necessidade de uma estrutura tecnológica à condizente para o bom andamento dos servicos.

A Gerência de Contabilidade não foge à regra e possui toda a gama de serviços de forma totalmente otimizada dependendo integralmente de uma boa infraestrutura de computadores para a realização do seu trabalho. Enfatiza-se ainda, que a Gerência de Contabilidade realiza processosde despesas de todas as secretarias da municipalidade, influenciando diretamente no trâmite da prefeitura como um todo.

Os materiais e peças solicitados visam a substituição de máquinas obsoletas e com defeito existentes no setor. A de se considerar ainda, a economia de custos a longo prazo, pois embora a aquisição de materiais para reposição represente um investimento inicial, ela resulta em economia a longo do prazo. A rápida resolução de problemas evita custos adicionais associados à paralisação das atividades e à necessidade de contratação de serviços emergenciais.

Pelo exposto, consideramos que uma ata vigente para futura e eventual aquisição dos materiais, peças e equipamentos listados na solicitação de compras nº 732/2024 contribuirá para o bom desempenho das atividades no âmbito da Gerência de Contabilidade.

4.8. Procuradoria Geral do Município

Os materiais e peças solicitados visam a reposição, em caso de dano, o que permite agir prontamente para solucionar os problemas, reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos; A de se considerar ainda, a economia de custos a longo prazo:, pois embora a aquisição de materiais para reposição represente um investimento inicial, ela resulta em economia a longo do prazo. A rápida resolução de problemas evita custos adicionais associados à paralisação das atividades e à necessidade de contratação de serviços emergenciais.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	
	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

Pelo exposto, consideramos que uma ata vigente para futura e eventual aquisição dos materiais, peças e equipamentos listados na solicitação de compras nº733/2024 contribuirá para o bom desempenho das atividades administrativas no âmbito da Procuradoria Municipal.

4.9. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Esta aquisição tem a finalidade de melhorar a estruturação dos setores da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, tendo em vista as novas acomodações que serão feitas na estrutura organizacional esta Secretaria para melhor atendimento ao público e funcionalidade da mesma.

4.10. Abrigo Institucional "Pecinhas para Unir"

O Abrigo Institucional é um serviço constituído na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme preconizado Lei nº 8742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social) e Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) tem por finalidade principal acolher crianças e adolescentes em situação de grave risco à integridade física e/ou psíquica. Os materiais objeto do presente Termo de Referência se destina a suprir as necessidades básicas de informática. Tais materiais, quando adequados, proporcionam a melhor qualidade nas atividades escolares dos acolhidos, favorecendo o rendimento escolar, além de suprir demandas administrativas. Parte inevitavelmente integrante de todos os locais de trabalho, a tecnologia no mundo atual tornou a vida mais confortável e conveniente. Nos dias de hoje, nenhuma organização pode sobreviver semrecursos tecnológicos e portanto, os seus benefícios devem ser devidamente compreendidos e reconhecidos.

Sem dúvida, a principal vantagem da tecnologia no local de trabalho é sua natureza rápida e eficaz, com a qual todos parecem concordar. Um colaborador pode perfeitamente aumentar substancialmente asua produtividade se tiver a ferramenta, os recursos e o suporte tecnológico certo para o seu trabalho. Incorporar tecnologia no local de trabalho ajuda os funcionários a fazer mais com menos esforços. Isso economiza tempo e energia, que podem investir noutro tipo de tarefas. Além disso, as ferramentas tecnológicas permitem que os funcionários permaneçam no trabalho mesmo quando estão ausentes.

Neste sentido, os Municípios têm empregado cada vez mais recursos na contratação de Solução de Tecnologias da Informação, Sistemas e Programas que são capazes de agilizar a realização dos serviços num curto espaço de tempo.

Para realização de todos os serviços demandados na esfera pública é essencial que os computadores e demais equipamentos tecnológicos estejam em perfeito funcionamento, visto que os sistemas e programas necessitam de máquinas potentes para gerarem seus arquivos.

Pelo exposto, consideramos que uma ata vigente para futura e eventual aquisição dos materiais, peças e equipamentos listados na solicitação de compras nº 738/2024 contribuirá para o bom desempenho das atividades administrativas do abrigo Institucional Pecinhas para Unir.

4.11. CRAS de Ponto Alto

Parte inevitavelmente integrante de todos os locais de trabalho, a tecnologia no mundo atual tornou a vida mais confortável e conveniente. Nos dias de hoje, nenhuma organização pode sobreviver sem recursos tecnológicos e, portanto, os seus benefícios devem ser devidamente compreendidos e reconhecidos.

Sem dúvida, a principal vantagem da tecnologia no local de trabalho é sua natureza rápida e eficaz, com a qual todos parecem concordar. Um colaborador pode perfeitamente aumentar substancialmente asua produtividade se tiver a ferramenta, os recursos e o suporte tecnológico certo para o seu trabalho. Incorporar tecnologia no local de trabalho ajuda os funcionários a fazer mais com menos esforços. Isso economiza tempo e energia, que podem investir noutro tipo de tarefas.

Neste sentido, os Municípios têm empregado cada vez mais recursos na contratação de Solução de Tecnologias da Informação, Sistemas e Programas que são capazes de agilizar a realização dos serviços num curto espaço de tempo.

Para realização de todos os serviços demandados na esfera pública é essencial que os computadores e demais equipamentos tecnológicos estejam em perfeito funcionamento, visto que os sistemas e programas necessitam de máquinas potentes para gerarem seus arquivos.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

Pelo exposto, consideramos que uma ata vigente para futura e eventual aquisição dos materiais,peçase equipamentos listados na solicitação de compras nº741/2024 contribuirá para o bom desempenho das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

4.12. Conselho Municipal de Assistência Social

Para consecução dos fins propostos pela Assistência Social em atenção à Lei Federal 12.435, de 06 de julho de 2011, foi instituído o Conselho Municipal de Assistência Social de Domingos Martins- CMAS/DM, instância do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de caráter permanente, consultivo ed eliberativo do SUAS, de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, regido pela Lei Municipal n°3.054/2022. Para um bom funcionamento desse Conselho, é necessário que a Secretaria-Executiva dos Conselhos da Assistência Social esteja equipada adequadamente, para dar todo o suporte necessário ao seu bom funcionamento.

Parte inevitavelmente integrante de todos os locais de trabalho, a tecnologia no mundo atual tornou a vida mais confortável e conveniente. Nos dias de hoje, nenhuma organização pode sobreviver sem recursos tecnológicos e, portanto, os seus benefícios devem ser devidamente compreendidos e reconhecidos.

Sem dúvida, a principal vantagem da tecnologia no local de trabalho é sua natureza rápida e eficaz, com a qual todos parecem concordar. Um colaborador pode perfeitamente aumentar substancialmente asua produtividade se tiver a ferramenta, os recursos e o suporte tecnológico certo para o seu trabalho. Incorporar tecnologia no local de trabalho ajuda os funcionários a fazer mais com menos esforços. Issoeconomiza tempo e energia, que podem investir noutro tipo de tarefas. Além disso, as ferramentas tecnológicas permitem que os funcionários permaneçam no trabalho mesmo quando estão ausentes.

Neste sentido, os Municípios têm empregado cada vez mais recursos na contratação de Solução de Tecnologias da Informação, Sistemas e Programas que são capazes de agilizar a realização dos serviços num curto espaço de tempo.

Para realização de todos os serviços demandados na esfera pública é essencial que os computadores e demais equipamentos tecnológicos estejam em perfeito funcionamento, visto que os sistemas e programas necessitam de máquinas potentes para gerarem seus arquivos.

Pelo exposto, consideramos que uma ata vigente para futura e eventual aquisição dos materiais, peças e equipamentos listados na solicitação de compras nº 742/2024 contribuirá para o bom desempenho das atividades administrativas da Secretaria-Executiva dos Conselhos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

4.13. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é um serviço da proteção social especial de média complexidade, previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), e regulamentado através da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009).

Parte inevitavelmente integrante de todos os locais de trabalho, a tecnologia no mundo atual tornou a vida mais confortável e conveniente. Nos dias de hoje, nenhuma organização pode sobreviver sem recursos tecnológicos e, portanto, os seus benefícios devem ser devidamente compreendidos e reconhecidos.

Sem dúvida, a principal vantagem da tecnologia no local de trabalho é sua natureza rápida e eficaz, com a qual todos parecem concordar. Um colaborador pode perfeitamente aumentar substancialmente asua produtividade se tiver a ferramenta, os recursos e o suporte tecnológico certo para o seu trabalho. Incorporar tecnologia no local de trabalho ajuda os funcionários a fazer mais com menos esforços. Isso economiza tempo e energia, que podem investir noutro tipo de tarefas. Além disso, as ferramentas tecnológicas permitem que os funcionários permaneçam no trabalho mesmo quando estão ausentes.

Neste sentido, os Municípios têm empregado cada vez mais recursos na contratação de Solução de Tecnologias da Informação, Sistemas e Programas que são capazes de agilizar a realização dos serviços num curto espaço de tempo.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	<i></i>
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

Para realização de todos os serviços demandados na esfera pública é essencial que os computadores e demais equipamentos tecnológicos estejam em perfeito funcionamento, visto que os sistemas e programas necessitam de máquinas potentes para gerarem seus arquivos.

Pelo exposto, consideramos que uma ata vigente para futura e eventual aquisição dos materiais, peças e equipamentos listados na solicitação de compras nº 744/2024 contribuirá para o bom desempenho das atividades administrativas no âmbito da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

4.14. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - CRAS da Sede

Parte inevitavelmente integrante de todos os locais de trabalho, a tecnologia no mundo atual tornou a vida mais confortável e conveniente. Nos dias de hoje, nenhuma organização pode sobreviver sem recursos tecnológicos e, portanto, os seus benefícios devem ser devidamente compreendidos e reconhecidos.

Sem dúvida, a principal vantagem da tecnologia no local de trabalho é sua natureza rápida e eficaz, com a qual todos parecem concordar. Um colaborador pode perfeitamente aumentar substancialmente asua produtividade se tiver a ferramenta, os recursos e o suporte tecnológico certo para o seu trabalho. Incorporar tecnologia no local de trabalho ajuda os funcionários a fazer mais com menos esforços. Isso economiza tempo e energia, que podem investir noutro tipo de tarefas.

Neste sentido, os Municípios têm empregado cada vez mais recursos na contratação de Solução de Tecnologias da Informação, Sistemas e Programas que são capazes de agilizar a realização dos serviços num curto espaço de tempo.

Para realização de todos os serviços demandados na esfera pública é essencial que os computadores e demais equipamentos tecnológicos estejam em perfeito funcionamento, visto que os sistemas e programas necessitam de máquinas potentes para gerarem seus arquivos.

Pelo exposto, consideramos que uma ata vigente para futura e eventual aquisição dos materiais,peças e equipamentos listados na solicitação de compras nº 745/2024 contribuirá para o bom desempenho das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

4.15. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Cadastro Único e Bolsa Família

Justifica-se a necessidade de aquisição de material de informática para uso no serviço da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa família, às famílias de baixa renda. Visando a aproximação das famílias ao serviço do CADÚNICO, criou-se estratégias de atendimento mais próximo dos territórios onde residem as famílias com implantação de atendimentos em pólos de Assistência Socialdentrodos CRAS, nos quais o Programa Bolsa Família estará atuando, conforme cronograma planejado de atendimento àsfamílias, para tanto faz-se necessário equipar esses pólos e proporcionar a equipe maior e melhor condição de realizar o atendimento atualização e inclusão de dados no sistema de Cadastro Único.

5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

5.1. Apresentação de Prospecto/Folder

- **5.1.1.** Para fins de avaliação e análise do material/equipamento a ser entregue e de sua consonância com o objeto, o fornecedor que ofertar o menor preço, classificado provisoriamente em primeiro lugar, **deverá enviar via sistema no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis um prospecto/folder de todos produtos/equipamentos, com todas as especificações de acordo com o objeto solicitado.**
- **5.1.2.** É facultada prorrogação do prazo estabelecido a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo, que será submetida à aprovação do Município.
- **5.1.3.** No caso de não haver envio do prospecto/folder ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita, ou havendo envio de prospecto/folder fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- **5.1.4.** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Em todos os itens:qualidade do bem, resistência do produto, selo inmetro e garantia.
- **5.1.5.** Se o prospecto/folder apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PIVIDIVI
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	
Kubrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

prospecto/folder e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2. Garantia e assistência técnica

- **5.2.1.** As peças e periféricos deverão dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 -Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido.
- **5.2.2.** No caso de substituição de alguma peça, a peça substituída terá o mesmo prazo de garantia originalmente dada a peça substituída, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- Durante o período degarantia, o município não efetuará nenhumtipo depagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.
- **5.2.3.** A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa da contratada, com a devida justificativa, desde que aceito pelo Município.

5.3. Garantia dos Equipamentos (computadores completos)

- **5.3.1.** A garantia dos equipamentos(computadores completos) deverá ser on-site, integral, para todos equipamentos, periféricos e componentes, será contada a partir do Termo de Recebimento Definitivo, devendo ser prestada através da rede autorizada do fabricante. O tempo de garantia mínimo será de 36 (trinta e seis) meses.
- **5.3.2.** Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados por técnicos da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada, em qualquer caso em português, em horário comercial em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira).
- Todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.
- **5.3.3.** O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA, no momento da abertura da solicitação.
- **5.3.4.** O número de requisições de suporte deverá ser ilimitado.
- **5.3.5.** O tempo de solução do chamado, contado a partir da abertura do chamado, será de até : 03 (três) dias úteis.
- **5.3.6.** O atendimento será do tipo "on-site" e será realizado nas dependências das Secretarias Municipais, para os equipamentos adquiridos para as secretarias, em dias úteis (segunda-feira à sexta- feira), no horário de expediente da Prefeitura, por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias para o correto funcionamento do equipamento.
- **5.3.7.** As despesas com deslocamento e alimentação dos técnicos até o local de atendimento da garantia on-site será de responsabilidade da CONTRATADA;

5.4. Requisitos de Garantia e Manutenção dos Equipamentos

- **5.4.1.** A Garantia do Equipamento deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessáriaspara o correto funcionamento do equipamento.
- **5.4.2.** Deverá ser emitido um Formulário de Chamado Técnico com, no mínimo, 02 (duas) vias, onde conste, expressamente, a situação do chamado, como por exemplo, "aguardando peças parareposição", "equipamento em teste", "chamado concluído", "removido para manutenção", além do número de registro do chamado, data e hora de abertura, os dados do equipamento (tombo e série do equipamento) e seu local de instalação, descrição do problema apresentado, bem como um espaço reservado para a identificação do técnico responsável. Deverá constar ainda data, hora e tempo decorrido do atendimento, descrição da solução



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

adotada e peças substituídas (tipo, série, partnumber).

- O Técnico da Prefeitura que acompanhar os serviços assinará o documento atestando a conclusão deste, devendo ficar com uma via do formulário.
- 5.4.3. Caso necessário, a Prefeitura poderá solicitar à CONTRATADA uma cópia do Formulário de Chamado Técnico, que deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias corridos.
- 5.4.4. Os técnicos responsáveis pelo atendimento do chamado deverão comparecer ao local indicado no item 5.3.5.6 devidamente identificados e munidos do Formulário de Chamado Técnico, devendoagendar sua visita com antecedência.
- 5.4.5. Não sendo possível o reparo do equipamento no local em que está instalado, ou dentro do prazo de solução da prestação do serviço, deverá ser providenciada imediatamente a substituição temporária por outro equipamento, com configurações iguais ou superiores às do inicialmente instalado, até que o equipamento defeituoso retorne em perfeitas condições de funcionamento.
- 5.4.6. No caso da substituição temporária do equipamento em parte ou no todo, deverá ser justificadatal necessidade ao Gestor do contrato, por escrito, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, anexando documentação comprobatória contendo informações dos equipamentos envolvidos, para providências de autorização de saída do equipamento e de atualização dos dados patrimoniais, após constatar tal necessidade.
- 5.4.7. O equipamento a ser removido ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte, guarda e acondicionamento.
- 5.4.8. O equipamento colocado em substituição ficará instalado até a devolução do equipamento consertado, que não poderá ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 5.4.9. Sendo impossível o reparo do equipamento ou cumprimento do prazo máximo para conserto(item anterior), a CONTRATADA realizará sua substituição definitiva, nas mesmas condições e prazos previstos
- 5.4.10. No caso de troca de equipamento, o serviço de suporte técnico será responsável pela manutenção das configurações do equipamento.

6. SOBRE O PAGAMENTO

- 6.1. A efetivação do pagamento estará sujeita à entrega e ao aceite total e definitivo dos bens.
- 6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite total e definitivo do produto, e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.
- 6.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal definitivamente retificada.
- **6.4.** O pagamento será efetuado atravésdedepósito emconta-corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal.
- 6.5. A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 6.6. Para a efetivação do pagamento, ofornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer (quando for o caso) os documentos necessários a comprovação da despesa exigidos pela secretaria requisitante.

7. SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	J
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

- **7.1.** As condições para o fornecimento dos bens deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- **7.2.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **7.3.** Poderá ser firmado contrato decorrente da ata de registro de preços, que terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- **7.4.** O instrumento contratual de que trata o item 7.3 deverá ser assinado dentro do prazo de validadeda ata de registro de preços.
- **7.5.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **7.6.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.7.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.8.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob penade decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.9.** A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- **7.10.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- **7.11.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
- **7.12.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- **7.13.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- **7.14.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- **7.15.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º,inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.16. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.17. GESTÃO CONTRATO

7.17.1. As fiscalizações desta contratação serão realizadas pelos servidores abaixo relacionados, nomeados pelas secretarias requisitantes, que acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal: Luiz Victor Alvarenga Andrade Mat. 015211, infomatsecedu@gmail.com e fiscal suplente: Lesly Bohning Waiandt, - Mat. 16088, telefone (27) 99903-1433 email: secedu@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria de Desenvolvimento Rural:

Fiscal: Vyctor Braz, Chefe de Equipe, Matrícula nº 16084, telefone (27) 99932-4833 e-mail secagp@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria Municipal da Fazenda - Gerência de Administração Tributária:

Fiscal: Priscila Stein Künch Volkers, Gerente de Administração Tributária, matrícula 6779, telefone (27) 99650-6815 e-mail: tributacao@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria Municipal da Fazenda - Gerência de Fiscalização

Fiscal: Elton Luiz Ewald, matrícula 13589, telefone (27) 99903-1433 e email: fiscalizacao@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fiscal: Mariana Sergio Xavier Klein, mat: 10585, telefone (27) 99933-6672 e email: semma@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria Municipal da Fazenda - Gerência de Contabilidade

Fiscal Técnico - Lucas Gabriel Marques, matrícula 17310, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Gerência de Tecnologia de Informação e Telecomunicações, informatica@domingosmartins.es.gov.br, telefone. (27) 99823-4104 e Fiscal Administrativa - Stella Ribeiro Ewald, matrícula 15205, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - Gerência de Contabilidade, contabilidade@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 99823-4104.

Procuradoria Geral do Município

Fiscal Técnico: Lucas Gabriel Marques, matrícula 17310, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Gerência de Tecnologia de Informação e Telecomunicações, email: informatica@domingosmartins.es.gov.br e Fiscal Administrativa Beatriz Gonoring Neves, matrícula 16316, telefone (27) 99903-1423 e email: jurudico@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Fiscal: Mirian da Silva Gonçalves, matrícula 16446, telefone (27) 99760-0640e email: planejamento@domingosdomingos.es.gov.br.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

Secretaria Municipal de Assist. Desenvolvimento Social - Abrigo Institucional

Fiscal Técnico: Lucas Gabriel Marques, Gerente de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, matrícula 17.310, e-mail: informatica@domingosmartins.es.gov.br e e pela servidora Elaine Moraes Bezerra Haese Ferreira, Diretora do Abrigo Institucional "Pecinhas para Unir", matrícula 16.416, telefone (27) 99919-2372.

Secretaria Municipal de Assist. Desenvolviento Social - CRAS de Ponto Alto

Fiscal:Carina Costa Pinto Klein, - Matrícula 16512, telefone (27) 99687- 8537 e email: craspontoalto@domingosmartins.es.gov.br e Fiscal Suplente: Sérgio Cícero Alves Koelher, Matrícula. 17.401 e email: cras.sede@domingosmartins.es.gov.br.

Conselho Municipal de Assistência Social

Fiscal: Sérgio Cicero Alves Koelher matrícula 017401, telefone (27)99605-0436 email: secmads@domingosmartins.es.gov.br е Mariana Bringe matrícula 016504 е email: secmads@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolviento Social - CREAS

Fiscal Técnico: Lucas Gabriel Marques, Gerente de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, matrícula 17.310 e e-mail: informatica@domingosmartins.es.gov.br e pela servidora da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Thayse Strey, Diretora do CREAS, matrícula 17.307 e e-mail: creas@domingosmartins.es.gov.br e telefone (27) 99526-8195.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolviento Social - CRAS da Sede

Fiscal: Francislene Del Puppo de Jesus - Mat. 5.831, telefone (27) 99526-8884 e e-mail: cras.sede@domingosmartins.es.gov.br e Fiscal Suplente: Sérgio Cícero Alves Koelher, Mat. 17401 e e-mail: gerenciaadm@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolviento Social - Cadastro Único e Bolsa Família

Fiscal: Sérgio Cícero Alves Koelher, matrícula 16.366 e e-mail: cadastrounico@domingosmartins.es.gov.br e Fiscal Suplente: Marilene de Sousa Barros Stein, Matrícula 5147 e e-mail: cadastrounico@domingosmartins.es.gov.br.

- **7.18.** O fiscal anotará no histórico todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- **7.19.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- **7.20.** Os fiscais do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- **7.21.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- **7.22.** O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

- **7.23.** O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- **7.24.** O Fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- **7.25.** O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.
- **7.26.** O gestor da execução contratual deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- **7.27.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1.** Atender integralmente ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e as especificações determinadas pela legislação em vigor.
- **8.2.** Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos bens objeto deste Termo de Referência.
- **8.3.** Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos.
- 8.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.
- **8.5.** Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como a amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.
- **8.6.** Comunicar ao Município, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias.
- **8.7.** Assumir total responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento dosbens, isentando oMunicípiodetodasas reclamaçõesque possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição.
- **8.8.** Arcar com todos os custos referentes ao fornecimento dos bens, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao fornecimento integral do



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

objeto deste Termo de Referência.

- **8.9.** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- **8.10.** Manter sigilos sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 9.1. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e do instrumento contratual.
- **9.2.** Comunicar a contratada, **por escrito**, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do material, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo deirregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.
- 9.3. Efetuar o pagamento de acordo com as condições propostas no Termo de Referência.
- **9.4.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- 9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entreque pelo fornecedor fora das especificações do contrato.
- **9.6.** Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.7.** Aplicar as sanções administrativas, quandos efizerem necessárias.
- 9.8. Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

10. SELECÃODOFORNECEDOR

- **10.1.** A seleção do fornecedor será realizada pelo critério de menor preço por item desde que atenda às especificações e exigências deste Termo de Referência.
- **10.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiras s usuais para a generalidade dos objetos, já adotadas pelo Município, e estarão especificadas no edital.

11. ESTIMATIVA DA AQUISIÇÃO

- **11.1.** A estimativa do valor da contratação será apurada pela Gerência de Compras da municipalidade, porém possui para a Prefeitura de Domingos Martins caráter sigiloso, e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme o artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Recomendação Técnica nº 004/2023 (Processo PMDM nº 2861/2023) emitida pela Controladoria Interna.
- **11.2.** A administração Pública Municipal entende ser de fundamental importância a não divulgação da estimativa de preço da contratação na fase preparatória, com a devida justificativa no processo, de forma a diferir o fornecimento do preço de referência aos licitantes interessados para momento posteriora fasedelances, semprejuízo ao princípio da isonomia, mascomoúnicointuito deresguardar o princípio da eficiência e da economicidade, obtendo maior competitividade nos processos aquisitivose maiores reduções nos valores a serem pagos.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

11.3. O orçamento sigiloso é uma importante ferramenta para impedir que os licitantes utilizem o valor estimado como suporte para elevar suas propostas, de forma que a Prefeitura consiga aumentar a competitividade pela redução da assimetria informacional.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações nas quais incorrer, conforme especificado no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **11.2.** A contratada estará sujeita as disposições sancionatórias previstas no Edital (quando houver), nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos procedimentos especificados na Instrução Normativa SCI nº 008/2018, de acordo com a última versão aprovada.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos do Município de Domingos Martins para os anos de 2024 e 2025.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Referência: Pregão ELETRÔNICO Nº 000057/2024 Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de equipamentos(computadores), periféricos e peças de informática para atendimento das Secretarias requisitantes.
A
a) que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto;
c) a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.
d) não ter recebido do Município de Domingos Martins / ES ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal
e) que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Domingos Martins - Pregão ELETRÔNICO Nº 000057/2024.
f) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
g) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
h) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
i) que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia Mista, do órgão celebrante.
Por ser verdade, firma a presente.
(LOCAL), DE DE 2024



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

¹Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

Referência: Pregão ELETRÔNICO № 000057/2024 Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de equipamentos(computadores), periféricos e peças de informática para atendimento das Secretarias requisitantes.
A
a) A proposta apresentada para participar da Pregão Eletrônico Nº 000057/2024, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico Nº 000057/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Pregão Eletrônico № 000057/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico № 000057/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 000057/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Eletrônico Nº 000057/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico Nº 000057/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Eletrônico Nº 000057/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de domingos martins/es, antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
(LOCAL), DE DE 2024
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338 SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL DE CONTRA LA CONTRA
Pregão Eletrônico Nº 000057/2024
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Referência: Pregão ELETRÔNICO Nº 000057/2024 Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de equipamentos(computadores), periféricos e peças de informática para atendimento das Secretarias requisitantes.
A
DECLARA , para fins da LCc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:
() MICROEMPRESA - receita bruta anual igual ou inferior a r\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.
OBSERVAÇÕES:
• esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
 a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC № 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.
(LOCAL), DE DE 2024
NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CPF
NOME e ASSINATURA DO CONTADOR CRC:
(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ES CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

_	ELETRÔNICO Nº 000057/202		rcelada de equipamentos(com	putadores),
	cos e peças de informática p			
da Cart 14.133/ realizaç	, por interm eira de Identidade № 2021 que possui os seguint e	nédio de seu representante leg e CPF Nºes contratos firmados com a ra que não possui contratos	RESA), CNPJ Nº gal o(a) sr(a) .,, DECLARA, em conformidade e a Administração Pública no ano-c s firmados com a Administração	, portador(a) com a lei Nº alendário de
	Nome do Órgão	Vigência do Contrato	Valor do Contrato	
		Valor total dos Contratos	R\$ (xxxxxx,xx)	
		(LOCAL), DE I	DE 2024	
	(NOME	E, ASSINATURA DO RESPON	SÁVEL E CPF)	

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2025

O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº
22, Centro desta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150556/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr.
Eduardo José Ramos, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxx, representada pelo(a)
Secretária(o) Municipal Sr.(a). xxxxxxxxxxx, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa
, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em
doravante designada FORNECEDOR, representada pelo(a) Sr.(a), tendo em vista
o que consta no Processo nº 3651/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº
123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº
000057/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição eventual e parcelada de equipamentos (computadores), periféricos e peças de informática para atendimento das Secretarias requisitantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº000057/2024 e seus anexos.
- **1.2.** Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 000057/2024, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Serão registrados nesta ata os preços e os quantitativos do adjudicatário conforme item 4 desta ata.
- 2.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.
- 2.3. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro:
 - a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
 - b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
 - c) será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - **2.3.1.** O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 - **2.3.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do subitem 1.6 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.
 - **2.3.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o subitem 1.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nos casos previstos no item 14.11 do Edital da licitação.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM Folhas Matrícula Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data no Diário Oficial dos Municípios (DOM), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso e do aceite formal do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

- **4.1.** O valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (............).
- **4.1.1** A discriminação do objeto e dos valores unitários e totais dos itens é a discriminada a seguir: (OU: é a discriminada no Relatório Anexo, parte integrante desta Ata de Registro de Preços)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
VALOR	TOTAL:				

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Domingos Martins.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

- **6.1.** As aquisições serão solicitadas de forma eventual e parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- **6.2.** Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência de Compras do Município;
- **6.3.** A entrega dos equipamentos solicitados deverão ocorrer de segunda a sexta feira em horário administrativo, das 8 horas às 16 horas, nos seguintes endereços:
- Secretaria de Educação, Av. Koehler, 116, Centro, Domingos Martins ES.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Rua Theodoro Schwambach, 72, Centro Domingos Martins ES.
- Secretaria Gerência de Administração Tributária, Ladeira Francisco dos Santos Silva, 50, Centro, Domingos Martins ES.
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Bernardino Monteiro, 48, Centro, Domingos Martins ES.
- Prédio da Prefeitura Municipal. Rua Bernardino Monteiro, n. 22. Centro. Domingos Martins -ES.
- Procuradoria Geral Municipal, Rua Pedro Gerhardt, 39, Centro, Domingos Martins ES.
- Secretaria de Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Pavilhão da Igreja Evangélica de Confissão Luterana, Praça Dr. Arthur Gerhardt, 61, Centro, Domingos Martins -ES.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E-CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

- Abrigo Institucional "Pecinhas para Unir", na Sede Centro de Domingos Martins. Em razão do sigilo de localização que resguarda o equipamento, a localização exata para entrega será informada na Autorização de Fornecimento.
- CRAS de Ponto Alto, Av. Dorothéia Maria Hand, s/nº, Ponto Alto Domingos Martins ES.
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (antiga LBĀ), Travessa Xavier, s/nº, Centro Domingos Martins ES..
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, Travessa Xavier, s/nº Centro DomingosMartins ES.
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Travessa Xavier, s/nº, Centro, Domingos Martins
- ES.
- **6.4.** A Prefeitura não se obriga ao recebimento dos equipamentos em horários ou dias em que não há expediente nas repartições públicas municipais.
- **6.5.** Não será aceito, no momento da entrega, itens de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.
- 6.6. O transporte e entrega dos equipamentos nos locais lindicados no item 6.3, será a cargo do fornecedor.
- **6.7.** Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste termo de referência, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada asubstituí-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas.
- **6.8.** Ocorrendo fato superveniente, no qual o fornecedor não possa realizar a entrega no prazo especificado, deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, com a formalização de solicitação de prorrogação de prazo e documentos comprobatórios, para análise e decisão da Administração, observando-se o preceito da razoabilidade e considerando-se os prejuízos à Prefeitura, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- **6.9.** Caso a entrega não seja efetuada no prazo estabelecido, e não havendo justificativa aceita pela Administração, o fornecedor sujeitar-se-á às penalidades decorrentes deste fato.
- **6.10.** O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, identificados com informações precisas, corretas, claras e em língua portuguesa sobre suas características, devendoconter na embalagem as especificações solicitadas.
- **6.11.** Será recusado produto deteriorado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com o prospecto/folder aprovado.
- 6.12. Os bens, objeto deste Termo de Referência, serão recebidos:
- **6.12.1. Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências e especificações solicitadas.
- **6.12.2.** O recebimento provisório está voltado à conferência de volumes, confrontando-se Nota Fiscal do fornecedor com os respectivos registros e controles de compra.
- **6.12.3. Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.
- **6.12.4.** Para o recebimento definitivo será verificado se os bens atendem a todas as especificações solicitadas.
- **6.12.5.** Sendo verificado pela Administração a necessidade de realização de testes para apuração das especificações, será comunicado à empresa, ficando o prazo de recebimento definitivo automaticamente suspenso até o resultado dos testes.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

- **6.12.6.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **6.12.7.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de (03) três dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.
- **6.12.8.** O Município aceitará apenas uma única substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- **6.12.9.** Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **6.12.10.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.
- **6.12.11.** O recebimento provisório ou definitivo não isenta o fornecedor quanto às responsabilidades futuras sobre a qualidade do produto entregue durante o prazo de garantia e as respectivas condições.
- **6.12.12.** Se verificada, a qualquer tempo, a inadequação do produto, e a empresa não realizar a troca nos prazos e condições previstas, ou se o material trocado também apresentar inadequação, a empresa ficará sujeita às penalidades, sem isenção da responsabilidade criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. A efetivação do pagamento estará sujeita à entrega e ao aceite total e definitivo dos bens.
- **7.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite total e definitivo do produto, e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.
- 7.2.1. Decorrido o prazo indicado, incidirá atualização financeira nos seguintes termos:

VM = VF X <u>12 X ND</u>100 360

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal

ND = Número de dias em atraso

- **7.3.** Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal definitivamente retificada.
- **7.4.** O pagamento será efetuado atravésdedepósito emconta-corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal.
- **7.5.** A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- **7.6.** Para a efetivação do pagamento,ofornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer (quando for o caso) os documentos necessários a comprovação da despesa exigidos pela secretaria requisitante.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E-CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO

8.1. As fiscalizações desta contratação serão realizadas pelos servidores abaixo relacionados, nomeados pelas secretarias requisitantes, que acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Secretaria Municipal de Educação

Fiscal: Luiz Victor Alvarenga Andrade matrícula 015211, infomatsecedu@gmail.com e fiscal suplente: Lesly Bohning Waiandt, - Mat. 16088, telefone (27) 99903-1433 email: secedu@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria de Desenvolvimento Rural

Fiscal: Vyctor Braz, Chefe de Equipe, Matrícula nº 16084, telefone (27) 99932-4833 e-mail secagp@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria Municipal da Fazenda - Gerência de Administração Tributária

Fiscal: Priscila Stein Künch Volkers, Gerente de Administração Tributária, matrícula 6779, telefone (27) 99650-6815 e-mail: tributacao@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria Municipal da Fazenda - Gerência de Fiscalização

Fiscal: Elton Luiz Ewald, matrícula 13589, telefone (27) 99903-1433 e email: fiscalizacao@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fiscal: Mariana Sergio Xavier Klein, matrícula 10585, telefone (27) 99933-6672 e email: semma@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria Municipal da Fazenda - Gerência de Contabilidade

Fiscal Técnico - Lucas Gabriel Marques, matrícula 17310, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Gerência de Tecnologia de Informação e Telecomunicações, email: informatica@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 99823-4104 e Fiscal Administrativa - Stella Ribeiro Ewald, matrícula 15205, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - Gerência de Contabilidade, e-mail: contabilidade@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 99823-4104.

Procuradoria Geral do Município

Fiscal Técnico: Lucas Gabriel Marques, matrícula 17310, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Gerência de Tecnologia de Informação e Telecomunicações, email: informatica@domingosmartins.es.gov.br e Fiscal Administrativa Beatriz Gonoring Neves, matrícula 16316, telefone (27) 99903-1423 e email: jurudico@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Fiscal: Mirian da Silva Gonçalves, matrícula 16446, telefone (27) 99760-0640e email: planejamento@domingosdomingos.es.gov.br.

Secretaria Municipal de Assist. Desenvolvimento Social - Abrigo Institucional

Fiscal Técnico: Lucas Gabriel Marques, Gerente de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, matrícula 17.310, e-mail: informatica@domingosmartins.es.gov.br e e pela servidora Elaine Moraes Bezerra Haese Ferreira, Diretora do Abrigo Institucional "Pecinhas para Unir", matrícula 16.416, telefone (27) 99919-2372.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

Secretaria Municipal de Assist. Desenvolviento Social - CRAS de Ponto Alto

Fiscal:Carina Costa Pinto Klein, - Matrícula 16512, telefone (27) 99687- 8537 e email: craspontoalto@domingosmartins.es.gov.br e Fiscal Suplente: Sérgio Cícero Alves Koelher, Matrícula. 17.401 e email: cras.sede@domingosmartins.es.gov.br.

Conselho Municipal de Assistência Social

Fiscal: Sérgio Cicero Alves Koelher - matrícula 017401, telefone (27) 99605-0436 e email: secmads@domingosmartins.es.gov.br e fiscal suplente: Mariana Alves Bringe - matrícula 016504 e email: secmads@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolviento Social - CREAS

Fiscal Técnico: Lucas Gabriel Marques, Gerente de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, matrícula 17.310 e e-mail: informatica@domingosmartins.es.gov.br e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Fiscal de Contrato: Thayse Strey, Diretora do CREAS, matrícula 17.307 e e-mail: creas@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 99526-8195.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolviento Social - CRAS da Sede

Fiscal: Francislene Del Puppo de Jesus - Mat. 5.831, telefone (27) 99526-8884 e e-mail: cras.sede@domingosmartins.es.gov.br e Fiscal Suplente: Sérgio Cícero Alves Koelher, Mat. 17401 e e-mail: gerenciaadm@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolviento Social - Cadastro Único e Bolsa Família

Fiscal: Sérgio Cícero Alves Koelher, matrícula 16.366 e e-mail: cadastrounico@domingosmartins.es.gov.br e Fiscal Suplente: Marilenede Sousa Barros Stein, Matrícula 5147 e e-mail:cadastrounico@domingosmartins.es.gov.br.

- **8.2.** O fiscal anotará no histórico todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- **8.3.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- **8.4.** Os fiscais do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- **8.5.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- **8.6.** O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- **8.7.** O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

- **8.8.** O Fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- **8.9.** O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal;
- **8.10.** O gestor da execução contratual deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.egestãonostermos do contrato.
- **8.11.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- **9.1.** Atender integralmente ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e as especificações determinadas pela legislação em vigor.
- **9.2.** Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos bens objeto do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços.
- **9.3.** Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos.
- 9.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.
- **9.5.** Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como a amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.
- **9.6.** Comunicar ao Município, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias.
- **9.7.** Assumir total responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento dosbens, isentando oMunicípiodetodasas reclamaçõesque possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição.
- **9.8.** Arcar com todos os custos referentes ao fornecimento dos bens, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao fornecimento integral do objeto do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços.
- **9.9.** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

- 9.10. Manter sigilos sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- **9.11.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- **10.1.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e **9.1.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços.
- **10.2.** Comunicar a contratada, **por escrito**, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do material, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo deirregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.
- **10.3.** Efetuar o pagamento de acordo com as condições propostas no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços..
- **10.4.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- **10.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pelo fornecedor fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.
- **10.6.** Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **10.7.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 10.8. Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
 - **11.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - **11.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - **11.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **11.1.4.** Não assinar o esta Ata ou o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - **11.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - **11.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - **11.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - **11.1.10.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - **11.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 13.846/2013.
- **11.2.** O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência por escrito;



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

- **b)** Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **11.3** A aplicação das sanções administrativas obedecerá as disposições do Decreto Normativo n° INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Nº 010/2023 VERSÃO 01.
- 11.4 A pensalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções:
- 11.5 Em caso de aplicação da penalidade de multa, serã obedeceidos os seguintes critérios:
- 11.5.1 <u>multa de mora</u> punição de caráter pecuniário e será aplicada no caso de atraso injustificado na **execução total ou parcial do contrato** (entrega de bens ou prestação de serviço), correspondendo ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor previsto no subitem 10.5.1.1, limitado a 30 (trinta) dias.
- **11.5.1.1** A base de cálculo será o valor total contratado, em se tratando de entrega única, e o valor da parcela em mora, no caso de entrega parcelada.
- 11.5.2 As sanções de multa de mora ou de multa compensatória, aplicadas individual ou acumuladamente, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado em contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste contrato.
- **11.5.3** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada por meio da emissão de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou ainda judicialmente.
- **11.5.4** No cálculo de apuração do valor referente à penalidade de multa, deverão ser incluídos os dias de início, primeiro dia útil após o vencimento da obrigação, e o de efetivo adimplemento contratual.
- **11.5.5** A **multa compensatória** será aplicada por descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais. Possui caráter indenizatório, cujo objetivo é compensar a Administração pelos prejuízos causados e obedecerá às sequintes disposições:
- I o atraso injustificado e superior ao previsto no caput do artigo 8º (30 dias) será considerado inexecução contratual total ou parcial, sujeitando o infrator à cobrança, além de multa moratória, de multa compensatória de 1 a 5% (um a cinco por cento) sobre o valor total do contrato, conforme critérios estabelecidos no artigo 7º da IN IN SCI Nº 010/2023 VERSÃO 01, podendo ensejar sua extinção;
- **II a inexecução, no todo ou em parte, de qualquer cláusula pactuada**, sujeitando o infrator à multa compensatória de 6 a 10% (seis a dez por cento) sobre o valor total do contrato, podendo ensejar sua extinção.
- 11.5.6 O percentual estabelecido no inciso II do item 10.5.5 poderá ser dobrado, nos casos de reincidência.
- **11.6.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

- **12.1** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - **12.1.1** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de prováveldesabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - **12.1.2** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - **12.1.3** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- **12.2** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - **12.2.1** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- **12.3** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **12.4** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- **12.5** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- **12.6** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- **13.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos benS/serviços registrados, nas seguintes situações:
 - a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
 - **b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
 - c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.
 - **c.1)** No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice proposto no Edital.
 - c.2) No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, confrome critérios do edital e da lei.
- **13.2.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

- **13.2.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **13.2.2.** Na hipótese prevista no subitem 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- **13.2.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto item 12 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- **13.2.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o Fundo Municipal de Saúde de Domingos Martins como gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.
- **13.3.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - **13.3.1.** Para fins do disposto item 11.3, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - **13.3.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Fundo Municipal de Saúde de Domingos Martins e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto do item 12 desta ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
 - **13.3.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
 - **13.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - **13.3.5.** Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 11.3 e 11.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - **13.3.6.** Para atualizar ou alterar os preços deverá ser emitida nova Ata de Registro de Preços, com a indicação dos novos preços a serem praticados, devendo ser assinada pelos órgãos gerenciador e participante e pelo fornecedor.
 - **13.3.7.** A Ata de Registro de Preços atualizada ou alterada deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM).
 - **13.3.8.** O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, uma vez que a alteração da Ata não modifica automaticamente os contratos dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
 - a) descumprir as condições desta ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - **b)** não retirar a Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 11.3.2; ou



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- **14.2.** Na hipótese prevista na alínea "d" do subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- **14.3.** O cancelamento do registro será formalizado por Termo de Cancelamento do registro a ser elaborado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora e encaminhado por meio de Ofício, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **14.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **14.5.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - a) por razão de interesse público;
 - b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 11.2.3 e 11.3.4.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- **15.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
 - 15.1.1. O remanejamento somente será feito:
 - a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
 - **15.1.2.** O Órgão ou Entidade gerenciadora tendo estimado as quantidades que pretendia contratar será considerada participante para fins do remanejamento.
 - **15.1.3.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
 - a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
 - **b)** o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
 - **15.1.4.** Para fins do disposto no subitem 13.1, competirá ao Órgão ou Entidade Gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- **15.1.5.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

15.1.6. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no subitem 13.1.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS

- **16.1.** A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora por meio de instrumento contratual, quando viável, emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de fornecimento, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
 - **16.1.1.** Os instrumentos de que o subitem anterior deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **16.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - **16.2.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que os valores acrescentados ou suprimidos não serão contabilizados no saldo desta Ata.
- **16.3.** A vigência dos contratos decorrentes desta ata, poderá ser prorrogada se atender aos critérios definidos na Lei 14.133/2021, desde que os procedimentos para a prorrogação sejam realizados dentro do seu prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos, e Decreto Normativo Municipal nº 4.393/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. O preço registrado nesta ata será publicado no site oficial da Prefeitura de Domingos Martins e no PNCP e por extrato no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **19.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao Poder Público, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou contratação direta, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021. Em todo caso, deverá a Administração justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.
- **19.2.** Aplicam-se ao Sistema de Registro de Preços e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e os procedimentos definidos na



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

Instrução Normativa SCI nº 008/2018, na última versão aprovada.

- **19.3.** A presente ata de registro de preços poderá ser declarada nula pela Administração, por razões de ilegalidade, assegurados aos interessados a ampla defesa e o contraditório.
- **19.4.** No âmbito do Poder Executivo, todos os processos que envolvam licitação para registro de preços e adesões a Atas de Registro de Preços deverão ser submetidos à análise prévia da Procuradoria-Geral do Município quanto aos aspectos jurídicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Domingos Martins para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes.

Domingos Martins- ES,...... DE DE 2025.

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

Eduardo José Ramos Prefeito

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

xxxxxxxxx Secretário(a) Municipal de xxxxxxxx

XXXXXXXXXX

xxxxxxxx Empresa Detentora da Ata



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XXXX/2025

O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro desta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150556/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Eduardo José Ramos, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxx, representada pelo(a) Secretária (o) Municipal Sr.(a). xxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- **1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição eventual e parcelada de equipamentos(computadores), periféricos e peças de informática para atendimento das Secretarias requisitantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 000057/2024 e seus anexos.
- **1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 000057/2024 , identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados do terceiro dia útil de sua assinatura, com entregas parceladas, conforme cláusula sétima, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (..........).
- **3.2** A discriminação do objeto e dos valores unitários e totais dos itens é a discriminada a seguir: (OU: é a discriminada no Relatório Anexo, parte integrante deste Contrato).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
VALOR	TOTAL:	•			

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, 4.1. previstas nos orçamento para o exercício de 2024 e 2025, nas classificações abaixo:

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental

Material de Consumo: Ficha-Fonte: 188 - 154000300000 Material Permanente: Ficha-Fonte: 194 - 154000300000

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Material de Consumo: Ficha-Fonte: 162 - 150000250000 Material Permanente: Ficha-Fonte: 168 - 150000250000

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Material de Consumo: Ficha-Fonte: 497 - 150000009999 Material Permanente: Ficha-Fonte: 502 - 150000009999

Secretaria: Secretaria Municipal da Fazenda - Gerência de Administração Tributária

Material Permanente: Ficha-Fonte: 150 - 150000009999

Secretaria: Secretaria Municipal da Fazenda - Gerência de Fiscalização

Material Permanente: Ficha-Fonte: 145 - 150000009999

Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Material de Consumo: Ficha-Fonte: 568 - 150000009999 Material Permanente: Ficha-Fonte: 573 - 150000009999

Secretaria: Secretaria Municipal da Fazenda - Gerência de Contabilidade

Material Permanente: Ficha-Fonte: 138 - 150000009999

Procuradoria Geral do Município

Material Permanente: Ficha-Fonte: 66 - 150000009999

Secretaria: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Material de Consumo: Ficha-Fonte: 73 - 150000009999 Material Permanente: Ficha-Fonte: 78 - 150000009999

Secretaria: Secretaria Municipal de Assist.e Desenvolvimento Social - Abrigo Institucional

Material de Consumo: Ficha-Fonte: 382 - 166000000003 Material Permanente: Ficha-Fonte: 385 - 166000000003

Secretaria: Secretaria Municipal de Assist.e Desenvolvimento Social - CRAS de Ponto Alto

Material de Consumo: Ficha-Fonte: 355 - 166000000002 Material Permanente: Ficha-Fonte: 359 - 166000000002

Secretaria: Secretaria Municipal de A. e D. Social - Conselho M. de Assistência Social

Material de Consumo: Ficha-Fonte: 330 - 166000000001 Material Permanente: Ficha-Fonte: 333 - 166000000001



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - CREAS

Material de Consumo: Ficha-Fonte: 390 - 166000000003 Material Permanente: Ficha-Fonte: 393 - 166000000003

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - CRAS da Sede

Material de Consumo: Ficha-Fonte: 355 - 166000000002 Material Permanente: Ficha-Fonte: 359 - 166000000002

Secretaria Municipal de Assist. e Desenv. Social - Cadastro Único e Bolsa Família

Material de Consumo: Ficha-Fonte: 365 - 166000000008 Material Permanente: Ficha-Fonte: 368 - 166000000008

5. CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

- **5.1.** A efetivação do pagamento estará sujeita à entrega e ao aceite total e definitivo dos bens.
- **5.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite total e definitivo do produto, e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.
- 5.2.1. Decorrido o prazo indicado, incidirá atualização financeira nos seguintes termos:

VM = VF X <u>12 X ND</u> 100 360

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal

ND = Número de dias em atraso

- **5.3.** Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal definitivamente retificada.
- **5.4.** O pagamento será efetuado atravésdedepósito emconta-corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal.
- **5.5.** A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- **5.6.** Para a efetivação do pagamento,ofornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer (quando for o caso) os documentos necessários a comprovação da despesa exigidos pela secretaria requisitante.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado que é 07/10/2024 conforme Relatório de Preços Médios anexado pela Gerência de Compras à fls. 576 a 585 do processo n° 3651/2024.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

- **6.2.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice do IGPM da FGV.
- **6.3.** Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- **6.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.5. O reajuste deverá ser precedido de solicitação da contratada, logo após a conclusão do período aquisitivo.
- **6.6.** Caso a contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue a contratação sem pleiteá- lo, ocorrerá a preclusão lógica do direito ao mesmo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E REQUISITOS DA AQUISIÇÃO.

- **7.1.** As aquisições serão solicitadas de forma eventual e parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- **7.2.** Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência de Compras do Município;
- **7.3.** A entrega dos equipamentos solicitados deverão ocorrer de segunda a sexta feira em horário administrativo, das 8horas às 16 horas, nos seguintes endereços:
- Secretaria de Educação, Av. koehler, 116, Centro, Domingos Martins ES.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Rua Theodoro Schwambach, 72, Centro Domingos Martins FS
- Secretaria Gerência de Administração Tributária, Ladeira Francisco dos Santos Silva, 50, Centro, Domingos Martins ES.
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Bernardino Monteiro, 48, Centro, Domingos Martins ES.
- Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Bernardino Monteiro, n. 22, Centro, Domingos Martins -ES.
- Procuradoria Geral Municipal, Rua Pedro Gerhardt, 39, Centro, Domingos Martins ES.
- Secretaria de Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Pavilhão da Igreja Evangélica de Confissão Luterana, Praça Dr. Arthur Gerhardt, 61, Centro, Domingos Martins -ES.
- Abrigo Institucional "Pecinhas para Unir", na Sede Centro de Domingos Martins. Em razão do sigilo de localização que resguarda o equipamento, a localização exata para entrega será informada na Autorização de Fornecimento.
- CRAS de Ponto Alto, Av. Dorothéia Maria Hand, s/nº, Ponto Alto Domingos Martins ES.
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (antiga LBA), Travessa Xavier, s/nº, Centro Domingos Martins ES..
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS Travessa Xavier, s/nº Centro DomingosMartins ES.
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Travessa Xavier, s/nº, Centro, Domingos Martins ES.
- **7.4.** A Prefeitura não se obriga ao recebimento dos equipamentosl em horários ou dias em que não há expediente nas repartições públicas municipais.
- 7.5. Não será aceito, no momento da entrega, itens de marca diferente daqueles constantes na proposta



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	<i></i>
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

vencedora.

- 7.6. O transporte e entrega dos equipamentos nos locais lindicados no item 7.3, será a cargo do fornecedor.
- **7.7.** Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste termo de referência, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada asubstituí-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas.
- **7.8.** Ocorrendo fato superveniente, no qual o fornecedor não possa realizar a entrega no prazo especificado, deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, com a formalização de solicitação de prorrogação de prazo e documentos comprobatórios, para análise e decisão da Administração, observando-se o preceito da razoabilidade e considerando-se os prejuízos à Prefeitura, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- **7.9.** Caso a entrega não seja efetuada no prazo estabelecido, e não havendo justificativa aceita pela Administração, o fornecedor sujeitar-se-á às penalidades decorrentes deste fato.
- **7.10.** O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, identificados com informações precisas, corretas, claras e em língua portuguesa sobre suas características, devendo conter na embalagem as especificações solicitadas.
- **7.11.** Será recusado produto deteriorado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com o prospecto/folder aprovado.
- 7.12. Os bens, objeto do Termo de Referência e deste Instrumento Contratual, serão recebidos:
- **7.12.1. Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências e especificações solicitadas.
- **7.12.2.** O recebimento provisório está voltado à conferência de volumes, confrontando-se Nota Fiscal do fornecedor com os respectivos registros e controles de compra.
- **7.12.3. Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.
- **7.12.4.** Para o recebimento definitivo será verificado se os bens atendem a todas as especificações solicitadas.
- 7.12.5. Sendo verificado pela Administração a necessidade de realização de testes para

apuração das especificações, será comunicado à empresa, ficando o prazo de recebimento definitivo automaticamente suspenso até o resultado dos testes.

- **7.12.6.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 6.12.7. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a

Administração, no prazo máximo de (03) três dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

- **7.12.8.** O Município aceitará apenas uma única substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- **7.12.9.** Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 7.12.10. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade

com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

7.12.11. O recebimento provisório ou definitivo não isenta o fornecedor quanto às

responsabilidades futuras sobre a qualidade do produto entregue durante o prazo de garantia e as respectivas condições.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E-CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

7.12.12. Se verificada, a qualquer tempo, a inadequação do produto, e a empresa não realizar a troca nos prazos e condições previstas, ou se o material trocado também apresentar inadequação, a empresa ficará sujeita às penalidades, sem isenção da responsabilidade criminal.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO.

8.1. As fiscalizações desta contratação serão realizadas pelos servidores abaixo relacionados, nomeados pelas secretarias requisitantes, que acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal: Luiz Victor Alvarenga Andrade matrícula 015211, infomatsecedu@gmail.com e fiscal suplente: Lesly Bohning Waiandt, - Mat. 16088, telefone (27) 99903-1433 email: secedu@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria de Desenvolvimento Rural:

Fiscal: Vyctor Braz, Chefe de Equipe, Matrícula nº 16084, telefone (27) 99932-4833 e-mail secagp@domingosmartins.es.gov.br <mailto:secagp@domingosmartins.es.gov.br>.

Secretaria Municipal da Fazenda - Gerência de Administração Tributária:

Fiscal: Priscila Stein Künch Volkers, Gerente de Administração Tributária, matrícula 6779, telefone (27) 99650-6815 e-mail: tributacao@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria Municipal da Fazenda - Gerência de Fiscalização

Fiscal: Elton Luiz Ewald, matrícula 13589, telefone (27) 99903-1433 e email: fiscalizacao@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fiscal: Mariana Sergio Xavier Klein, matrícula 10585, telefone (27) 99933-6672 e email: semma@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria Municipal da Fazenda - Gerência de Contabilidade

Fiscal Técnico - Lucas Gabriel Marques, matrícula 17310, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Gerência de Tecnologia de Informação e Telecomunicações, email: informatica@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 99823-4104 e Fiscal Administrativa - Stella Ribeiro Ewald, matrícula 15205, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - Gerência de Contabilidade, e-mail: contabilidade@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 99823-4104.

Procuradoria Geral do Município

Fiscal Técnico: Lucas Gabriel Marques, matrícula 17310, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Gerência de Tecnologia de Informação e Telecomunicações, email: informatica@domingosmartins.es.gov.br e Fiscal Administrativa Beatriz Gonoring Neves, matrícula 16316, telefone (27) 99903-1423 e email: jurudico@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Fiscal: Mirian da Silva Gonçalves, matrícula 16446, telefone (27) 99760-0640e email: planejamento@domingosdomingos.es.gov.br.

Secretaria Municipal de Assist. Desenvolvimento Social - Abrigo Institucional

Fiscal Técnico: Lucas Gabriel Marques, Gerente de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, matrícula 17.310, e-mail: informatica@domingosmartins.es.gov.br e e pela servidora Elaine Moraes Bezerra Haese



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

Ferreira, Diretora do Abrigo Institucional "Pecinhas para Unir", matrícula 16.416, telefone (27) 99919-2372.

Secretaria Municipal de Assist. Desenvolviento Social - CRAS de Ponto Alto

Fiscal:Carina Costa Pinto Klein, - Matrícula 16512, telefone (27) 99687- 8537 e email: craspontoalto@domingosmartins.es.gov.br e Fiscal Suplente: Sérgio Cícero Alves Koelher, Matrícula. 17.401 e email: cras.sede@domingosmartins.es.gov.br.

Conselho Municipal de Assistência Social

Fiscal: Sérgio Cicero Alves Koelher - matrícula 017401, telefone (27) 99605-0436 e email: secmads@domingosmartins.es.gov.br e fiscal suplente: Mariana Alves Bringe - matrícula 016504 e email: secmads@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolviento Social - CREAS

Fiscal Técnico: Lucas Gabriel Marques, Gerente de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, matrícula 17.310 e e-mail: informatica@domingosmartins.es.gov.br e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Fiscal de Contrato: Thayse Strey, Diretora do CREAS, matrícula 17.307 e e-mail: creas@domingosmartins.es.gov.br, telefone (27) 99526-8195.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolviento Social - CRAS da Sede

Fiscal: Francislene Del Puppo de Jesus - Mat. 5.831, telefone (27) 99526-8884 e e-mail: cras.sede@domingosmartins.es.gov.br e Fiscal Suplente: Sérgio Cícero Alves Koelher, Mat. 17401 e e-mail: gerenciaadm@domingosmartins.es.gov.br.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolviento Social - Cadastro Único e Bolsa Família

Fiscal: Sérgio Cícero Alves Koelher, matrícula 16.366 e e-mail: cadastrounico@domingosmartins.es.gov.br e Fiscal Suplente: Marilenede Sousa Barros Stein, Matrícula 5147 e e-mail:cadastrounico@domingosmartins.es.gov.br.

- **8.2.** O fiscal anotará no histórico todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- **8.3.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- **8.4.** Os fiscais do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- **8.5.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- **8.6.** O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- **8.7.** O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

da despesa no relatório de riscos eventuais.

- **8.8.** O Fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- **8.9.** O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal;
- **8.10.** O gestor da execução contratual deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.egestãonostermos do contrato.
- **8.11.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- **9.1.** Atender integralmente ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência e neste Instrumento Contratual, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e as especificações determinadas pela legislação em vigor.
- **9.2.** Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos bens objeto do Termo de Referência e deste Instrumento Contratual.
- **9.3.** Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos.
- 9.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.
- **9.5.** Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como a amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.
- **9.6.** Comunicar ao Município, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias.
- **9.7.** Assumir total responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento dosbens, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição.
- **9.8.** Arcar com todos os custos referentes ao fornecimento dos bens, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao fornecimento integral do objeto do Termo de Referência e deste Instrumento Contratual.



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

- **9.9.** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- 9.10. Manter sigilos sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- **9.11.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- **10.1.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Termo de Referência e deste Instrumento Contratual.
- **10.2.** Comunicar a contratada, **por escrito**, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do material, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo deirregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.
- **10.3.** Efetuar o pagamento de acordo com as condições propostas no Termo de Referência e neste Instrumento Contratual.
- **10.4.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- **10.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pelo fornecedor fora das especificações deste Instrumento Contratual.
- **10.6.** Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **10.7.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 10.8. Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
 - **11.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - **11.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - **11.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **11.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - **11.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - **11.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - **11.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - **11.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - **11.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- **b)** Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **11.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

11.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.5.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.5.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- **b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos:
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
 - **12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - **12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **12.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- **12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	<i></i>
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- **12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- **12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- **12.4.3.** Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

- **13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
 - **13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - **13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- **14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- **14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - **15.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de prováveldesabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - **15.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticadospelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - **15.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- **15.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - **15.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- **15.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **15.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - E CEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br

E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

	LICITAÇÃO PMDM
Proc. PMDM	J
Folhas	
Matrícula	
Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

- **15.5.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- **15.6.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Domingos Martins para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Domingos Martins-	ES,	de	de 2025.
-------------------	-----	----	----------

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

Eduardo José Ramos Prefeito

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

xxxxxxxxx Secretário(a) Municipal de xxxxxxxx



Estado do Espírito Santo

RUA BERNARDINO MONTEIRO, 85, CENTRO, DOMINGOS MARTINS - ESCEP: 29260-000 CNPJ: 27150556000110 TEL: (27) 93618-2338

SITE: www.domingosmartins.es.gov.br E-MAIL: licitacao@domingosmartins.es.gov.br

		LICITAÇÃO PMDM
Folhas Matrícula	Proc. PMDM	<i></i>
Matrícula	Folhas	
	Matrícula	
Rúbrica	Rúbrica	

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000057/2024

XXXXXXXXXX

XXXXXXX Contratada